

**EDITAL**

**CONCORRÊNCIA Nº 014/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 723/2023 1DOC**

**OBJETO: Contratação de empresa para Serviços de execução de manutenção elétrica e telefonia nas diversas Escolas do Ensino Infantil, Quadra da EMEI Ana Maria e Quadra da EMEIFR Joaquim da Costa Guimarães, Creches Sonho Encantado (Sede), Creche Sonho Encantado (Setor I), Creche Sonho Encantado (Setor II), Secretaria Municipal de Educação, Divisão de Alimentação Escolar e diversas Escolas do Ensino Fundamental, Quadra do Bº. Capitão Braz, Quadra da E.M. Profª Maria Conceição Rodrigues de Alcântara, Quadra da E.M. Profº Francisco José de Lima Junior e da E.M. Vitório Zanon.**

**1. PREÂMBULO**

- 1.1.** A Prefeitura do Município de Cajati, situada na Praça do Paço Municipal - Centro - Cajati - SP, torna público que se encontra aberta a presente Concorrência Pública, sob nº 014/2023, em conformidade com o inciso I, "c" do Artigo 23 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. A forma de execução será indireta, no regime de empreitada por menor preço global e prazo determinado, implicando na total e completa responsabilidade do **LICITANTE VENCEDOR**, por todo e qualquer serviço e fornecimento, próprio ou de terceiros, que sejam necessários à completa e perfeita execução dos serviços de acordo com os projetos executivos, especificações técnicas e disposições do **CONTRATO** a ser firmado.
- 1.2.** Prazo para o recebimento do Envelope nº 01 - "**DOCUMENTAÇÃO**" e Envelope nº 02 - "**PROPOSTA COMERCIAL**".
- 1.2.1.** Até às 09:00 horas, do dia **10 de outubro de 2023**.
- 1.3.** Os **Envelopes nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO" e nº 02 - "PROPOSTA COMERCIAL"** deverão ser entregues na **Seção de Protocolo** da Prefeitura do Município de Cajati - SP, situada na Praça do Paço Municipal - nº 10 - Centro - Cajati - SP.
- 1.4.** O início da abertura do envelope nº 01 - "**DOCUMENTAÇÃO**" ocorrerá às 09:00 horas do dia **10 de outubro de 2023**, na Sala de Licitações, no mesmo endereço acima mencionado, seguindo-se, após, a abertura do envelope nº 02 - "**PROPOSTA COMERCIAL**", desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso III, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

**2. OBJETO**

- 2.1.** Contratação de empresa para Serviços de execução de manutenção elétrica e telefonia nas diversas Escolas do Ensino Infantil, Quadra da EMEI Ana Maria e Quadra da EMEIFR Joaquim da Costa Guimarães, Creches Sonho Encantado (Sede), Creche Sonho Encantado (Setor I), Creche Sonho Encantado (Setor II), Secretaria Municipal de Educação, Divisão de Alimentação Escolar e diversas Escolas do Ensino Fundamental, Quadra do Bº. Capitão Braz, Quadra da E.M. Profª Maria Conceição Rodrigues de Alcântara, Quadra da E.M. Profº Francisco José de Lima Junior e da E.M. Vitório Zanon, conforme definido nos elementos técnicos constante dos anexos deste Edital, que deverão ser realizados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos. **Valor**

Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

**máximo: R\$ 447.935,20 (quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais, vinte centavos).**

2.2. Todo e qualquer dano ou prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros em decorrência da realização dos serviços contratados será de responsabilidade da empresa Contratada.

### 3. ANEXOS

3.1. Integram este Edital, os seguintes anexos:

3.1.1. Anexo I : Projetos Básicos – Termo de Referência;

3.1.2. Anexo II : Modelo de Declaração que não emprega menores;

3.1.3. Anexo III: Minuta do Contrato;

3.1.4. Anexo IV: Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

3.1.5. Anexo V: Modelo de Atestado de Visita Técnica e Declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica;

3.1.6. Anexo VI: Modelo de Declaração de Fato Impeditivo;

3.1.7. Anexo VII: Modelo de Declaração de Inidoneidade;

3.1.8. Anexo VIII: Modelo de Declaração de ausência de parentesco e vínculo;

3.1.9. Anexo IX: Termo de Ciência e de Notificação.

### 4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para atendimento ao objeto da presente licitação, correrão por conta de dotação do orçamento vigente sob os números:

- Manutenção do Departamento de Apoio Administrativo, Financeiro, Convênios e Contratos – 12.122.0009.2172; Manutenção da Alimentação Escolar – 12.606.0009.2173; Gestão do Ensino Fundamental – 12.361.0009.2174; Gestão do Ensino Infantil – Pré-Escola – 12.365.0009.2175.

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 3.3.90.39

Incluídas no Plano Plurianual da Prefeitura do Município de Cajati.

### 5. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. **Das Condições:**

5.1.1. Poderão participar da presente Concorrência, empresas do ramo pertinente, cadastradas ou não.

5.1.2. A participação na Licitação implica na aceitação plena e irrevogável das condições e normas deste Edital.

5.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

5.1.3.1. **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada **fora** dos Envelopes nº 01 (Documentação) e nº 02 (Proposta Comercial).

Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

**5.1.3.1.1.** As licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), **FORA** dos Envelopes nºs 01 (Documentação) e 02 (Proposta Comercial).

**5.1.3.1.2.** Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) fica ressalvado o disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, sendo que o não cumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar as sanções e penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

**5.1.3.1.3.** Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), aquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, a saber:

- a)** no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- b)** no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

**5.1.3.1.4.** Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

## **5.2. Das Restrições :**

**5.2.1.** Não poderá participar da presente licitação, a empresa:

**5.2.1.1.** Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações e que não tenha restabelecido sua idoneidade.

**5.2.1.2.** Consorciada.

**5.2.1.3.** Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

## **6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)**

**6.1.** Os participantes deverão apresentar os seguintes documentos, abaixo relacionados, em original ou em cópia autenticada (Artigo 32 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações), desde que não exigível a sua apresentação no original, dispostos ordenadamente.

**6.1.1.** Não será autenticado nenhum documento pelos membros da Comissão de Licitações, durante a sessão pública da licitação, devendo os mesmos estar devidamente autenticados em cumprimento ao item anterior.

**Visto**  
**Secretaria de Assuntos**  
**Jurídicos**

**6.2.** Todos os documentos deverão ser apresentados com prazos de validade em vigor na data da entrega dos envelopes.

**6.2.1.** Quando não houver explicitação do prazo de validade nos documentos referidos nos itens, os mesmos serão aceitos quando emitidos em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para apresentação do **ENVELOPE Nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO”** (exceto para a Certidão de Falência e Certidão de Recuperação Judicial e Extrajudicial, conforme verificado no item 6.5 itens “2 e 3” deste edital.

**6.3. Da Habilitação Jurídica** (Artigo 28 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações):

I - Cédula de identidade;

II - Registro comercial, no caso de empresa individual;

III - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

IV - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

V - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**6.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista** (Artigo 29 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações)

**Obs.: Para fins de obtenção do exercício do Direito de Preferência da Lei Complementar nº 123/2006, verificar item 5.1.3 do edital.**

1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**C.N.P.J.**). (inciso I)

2) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual** ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação. (inciso II)

3) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual** e **Municipal** do domicílio ou sede do Licitante ou de outra equivalente, na forma da lei.

4) Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (inciso IV)

5) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do **Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011)**

Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

**6.5. Qualificação Econômico-Financeira** (Artigo 31 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações)

**1) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício financeiro, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, utilizando-se o IGPM / FGV / SP – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas / SP ou outro indicador que venha a substituí-lo, a critério da Prefeitura; (inciso I)**

**1.1) Serão considerados aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:**

**1.1.1)** Sociedades regidas pela Lei Nº: 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas): publicados no Diário Oficial, publicados em jornal de grande circulação ou por cópia reprográfica registrada e autenticada na Junta Comercial ou no domicílio da licitante.

**1.1.2)** Sociedades regidas pela Lei Nº: 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas): publicados no Diário Oficial, publicados em jornal de grande circulação ou por cópia reprográfica registrada e autenticada na Junta Comercial ou no domicílio da licitante;

**1.1.3)** Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (Ltda): cópia reprográfica do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou através de cópia reprográfica do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou órgão equivalente;

**1.1.4)** Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Lei Geral das Microempresas das Empresas de Pequeno Porte – “SIMPLES NACIONAL” :

a) Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

b) Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou

c) Declaração assinada pelo profissional de Contabilidade responsável pela empresa de que a mesma é dispensada da apresentação de Balanço Patrimonial nos termos da Lei, indicando o artigo e a lei de referência.

**2) Certidão Negativa de Falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes; (inciso II)

**3) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

**6.6.) Qualificação Técnica** (Artigo 30 da Lei Federal 8666/93 e demais atualizações)

**1)** Registro da empresa ou inscrição na entidade profissional competente – CREA ou CAU. (inciso I)

Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos



**1.1)** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente (capacidade operacional) e compatível em características e quantidades do objeto da licitação...;

**1.1.1)** As especificações e quantidades de serviços exigidas para comprovação de experiência (capacidade operacional), pela licitante para o presente edital são:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (OU SIMILAR)	QUANT	UNID
- Prestação de serviços de elétrica e de telefonia em edificações.	1	Serviço

**2)** Comprovação de vínculo profissional para realização dos serviços (na modalidade elétrica), compatível e pertinente com os serviços licitados, podendo se dar mediante "contrato social, registro na Carteira Profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços".

**2.1)** Capacitação técnico-profissional: Comprovação de vínculo profissional para realização dos serviços, compatível e pertinente com os serviços licitados, podendo se dar mediante "contrato social, registro na Carteira Profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços", detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução do serviço de características semelhantes (§ 1º inciso I), limitadas as parcelas de maior relevância, abaixo indicadas, do objeto da presente licitação, quais sejam:

DESCRIÇÃO
- Prestação de serviços de elétrica e de telefonia em edificações.

**2.2)** Serão admitidas as comprovações de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior devidamente registrada e acervada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a plena aptidão para a execução de serviços/obras com características semelhantes ao objeto da licitação

**2.3)** Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o item "d.2" deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

**6.7)** Declaração expressa de que a empresa:

6.7.1) Declaração de que não emprega menor (Anexo II do edital)

6.7.2) Comprovação de visita técnica devidamente preenchida conforme (Anexo V do edital) ou Declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica conforme modelo do (Anexo V do edital), em papel timbrado e subscrita por representante legal que possui plena ciência das características gerais dos serviços a serem executadas e dos projetos referentes a Licitação, de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto a ser contratado;

6.7.3) Declaração de Fato Impeditivo (Anexo VI do edital)

Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

- 6.7.4) Declaração de Inidoneidade (Anexo VII do Edital);  
6.7.5) Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo VIII do edital)

**7. PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE Nº 02)**

- 7.1.** A proposta de preço deverá ser apresentada em uma via, redigida em português, de forma clara e detalhada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou borrões, contendo:
- 7.1.1.** Carta Proposta, em uma via, em papel timbrado da empresa, conforme planilha de quantidades – Anexo I, constando as seguintes informações:
- 7.1.1.1.** Concorrência nº 014/2023.
- 7.1.1.2.** Número do CNPJ/MF da empresa licitante.
- 7.1.1.3.** Objeto da Licitação.
- 7.1.1.4.** Planilhas de preços, em moeda corrente nacional, praticado no último dia previsto para entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária para o serviço que pretende concorrer.
- 7.1.1.5.** **A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A COMPOSIÇÃO DO BDI EXPRESSA EM SUA PROPOSTA (PERCENTUAL APLICADO).**
- 7.1.1.6.** No preço proposto, deverão estar incluídos todos os encargos e tributos decorrentes do serviço.
- 7.1.1.7.** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação das propostas.
- 7.1.1.8.** Critério de Medição: Serviço a preço unitário, medição mensal.
- 7.1.1.9.** Condições de pagamento: Em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pela Contratante.
- 7.1.1.11.** Prazo de início do Serviço: Após a emissão da Ordem de Início expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana.
- 7.1.1.12.** Duração dos Serviços: O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e atendendo ainda o disposto no item 11.3 do edital.
- 7.1.1.13.** Data e assinatura do responsável legal, o qual deverá ser sócio ou diretor da empresa, ou ainda, autorizado por procuração.
- 7.1.1.14.** Nome, cargo e número do R.G do responsável legal.

Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

## **8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**8.1.** Os envelopes contendo a “**Documentação para Habilitação**” e “**Proposta Comercial**”, deverão ser preenchidos na sua parte externa, da seguinte forma:

- 8.1.1.** Indicação da razão social e endereço completo da Proponente.
- 8.1.2.** Nome do Órgão Licitante.
- 8.1.3.** Número do Processo.
- 8.1.4.** Número da Concorrência.
- 8.1.5.** Data e horário da entrega dos envelopes e encerramento da Concorrência.
- 8.1.6.** Inscrição “**ENVELOPE Nº 01- DOCUMENTAÇÃO**” e “**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL**” nos respectivos envelopes correspondentes.

**8.2.** Os envelopes deverão ser apresentados de forma indevassável, mediante fecho ou lacre, rubricado no local de fechamento.

## **9. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

**9.1.** A presente Concorrência será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

**9.2.** Após a entrega dos envelopes pelos Licitantes, não serão aceitos adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.

**9.3.** Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

**9.4.** Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário o credenciamento, com menção expressa de conferência de amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e para desistência de recursos, através de **Instrumento público ou particular**, o qual deverá ser apresentado **FORA** dos envelopes, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para recorrer ou desistir de recurso.

**9.5.** A não apresentação do credenciamento não implica a inabilitação do Licitante, mas o impede de manifestar-se nas sessões, contra as decisões tomadas pela Comissão de Licitação, durante a fase de abertura dos envelopes “**DOCUMENTAÇÃO**” e “**PROPOSTA COMERCIAL**”.

**9.6.** É facultado à Comissão de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

## **10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO**

### **10.1. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”**

**10.1.1.** No dia, local e hora designados no preâmbulo deste edital, na presença dos Licitantes ou seus representantes legais que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir

Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos



ao ato, a Comissão de Licitação iniciará os trabalhos examinando os envelopes **"DOCUMENTAÇÃO"** e **"PROPOSTA COMERCIAL"**, os quais serão rubricados pelos seus membros e pelos representantes dos licitantes presentes, procedendo-se a seguir à abertura do **envelope nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO"**.

**10.1.2.** Os documentos contidos nos **envelopes nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO"** serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos Proponentes ou seus representantes legais.

**10.1.3.** Desta fase, será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma.

**10.1.4.** Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, será designada a data para a divulgação do resultado pela Comissão e publicado no site da Prefeitura Municipal ([www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)) e no mural do Paço Municipal.

**10.1.5.** Os envelopes **"PROPOSTAS"** das Empresas **"INABILITADAS"** ficarão à disposição dos Licitantes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação no site da Prefeitura Municipal ([www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)) e no mural do Paço Municipal, junto à Comissão de Licitação, que os devolverá indevassáveis mediante recibo.

**10.1.6.** A Comissão de Licitações, após o decurso definitivo da fase de habilitação, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes, em ato público previamente designado e para o qual as licitantes habilitadas serão convocadas, dará início à segunda fase, com abertura dos envelopes nº 02 **PROPOSTA DE PREÇO**, das licitantes habilitadas. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de habilitação na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 01 e os representantes legais de todas as empresas abram mão do prazo recursal através de registro em ata, poderá a Comissão proceder à abertura dos envelopes de nº 02 – **PROPOSTA**, na mesma sessão.

**10.1.7.** As licitantes somente poderão retirar suas propostas, desistindo de concorrer no certame, antes do encerramento da fase de habilitação, obrigando-se, após conhecimento dos preços, ao cumprimento das condições ofertadas até o término do prazo do contrato.

### **10.1.8. Critérios para Fins de Habilitação**

**10.1.8.1.** Serão considerados inabilitados os proponentes que não atenderem as exigências do Edital ou não preencherem os requisitos exigidos no Item 6, ou ainda que não desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

**10.1.8.2.** Se todos os Licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação.

### **10.1.9. Dos recursos para a fase de Habilitação**

**10.1.9.1.** Após o julgamento da Comissão de Licitações sobre a fase de Habilitação, mediante Ata de julgamento, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer ou desistir de recursos contra a fase de habilitação, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias

---

Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

**10.1.9.2.** A ausência de manifestação motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso com a sequência do procedimento a fase de proposta; Poderá ainda a licitante apresentar Termo ou Declaração desistindo de recursos contra a fase de habilitação o que também implicará a decadência do direito de recurso.

**10.1.9.3.** O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.1.9.4.** A Comissão de Licitações, **somente após o decurso definitivo da fase de habilitação, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes**, em ato público previamente designado e para o qual as licitantes habilitadas serão convocadas, dará início à segunda fase, com abertura dos envelopes nº 02 **PROPOSTA DE PREÇO**, das licitantes habilitadas. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de habilitação na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 01 e os representantes legais de todas as empresas abram mão do prazo recursal através do registro em ata, poderá a Comissão proceder à abertura dos envelopes de nº 02 – **PROPOSTA**, na mesma sessão, conforme previsão no item 10.1.7.1 do edital.

**10.1.9.5.** As licitantes somente poderão retirar suas propostas, desistindo de concorrer no certame, antes do encerramento da fase de habilitação, obrigando-se, após conhecimento dos preços, ao cumprimento das condições ofertadas até o término do prazo do contrato.

**10.1.10.** Os envelopes **"PROPOSTAS"** das Empresas **"INABILITADAS"** ficarão à disposição dos Licitantes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação no site da Prefeitura Municipal ([www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) Extrato de Julgamento de Licitações), imprensa oficial do município e no mural do Paço Municipal, junto à Comissão de Licitação, que os devolverá indevassáveis mediante recibo.

## **10.2. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL**

**10.2.1.** Os envelopes **"PROPOSTAS"** dos Licitantes Habilitados serão abertos, a seguir, no mesmo local, pela Comissão de Licitação, desde que haja renúncia expressa de todos os Proponentes de interposição de recursos de que trata o art. 109, I, "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e item 10.1.9.2 do edital. Em não ocorrendo a abertura, será comunicada aos Licitantes, através de publicação no órgão de Imprensa local (jornal oficial de publicação dos atos da Prefeitura Municipal de Cajati – SP: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, conforme Decreto 1200/15 de 05/03/2015, a nova data, após julgamento dos recursos ou decorrido o prazo sem interposição.

**10.2.2.** As licitantes poderão incluir nas respectivas propostas, informações adicionais, catálogos ou quaisquer outros elementos elucidativos sobre as mesmas.

**10.2.3.** Uma vez abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.

Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

- 10.2.4.** As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos Licitantes presentes, sendo procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.
- 10.2.5.** Desta fase, será lavrada ata circunstanciada, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.
- 10.2.6.** Se o julgamento não ocorrer logo após a abertura dos envelopes, a Comissão de Licitação divulgará o resultado através do órgão de Imprensa local (jornal oficial de publicação dos atos da Prefeitura Municipal de Cajati – SP: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, conforme Decreto 1200/15 de 05/03/2015).

### **10.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

#### **10.3.1. Desclassificação:**

##### **10.3.1.1.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem as exigências estabelecidas no edital;
- b) **forem manifestamente inexequíveis ou com preços superiores aos praticados no mercado ou fixados como máximos pela Administração, neste caso R\$ 447.935,20 (quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais, vinte centavos).**
- c) Apresentarem irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;
- d) As propostas que forem apresentadas em desacordo com a planilha da Prefeitura, no que se refere aos serviços e respectivas quantidades.

##### **10.3.1.2.** Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de outra, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

#### **10.3.2. Da exequibilidade das propostas**

##### **10.3.2.1.** Com o intuito de solucionar essa questão, a Lei nº 9.648/98 introduziu o § 1º no artigo 48 da Lei nº 8.666/93 e demais atualizações, **que considera manifestamente inexequível, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;** que será o critério de julgamento por esta Prefeitura.

#### **10.3.3. Classificação**

##### **10.3.3.1.** Após o exame das propostas, a Comissão de Licitação fará a classificação, levando em conta exclusivamente o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

- a) A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis;
- b) Será considerada vencedora, a primeira classificada, de menor preço total proposto;

Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

**10.3.3.2.** Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

**10.3.3.3.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e as empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

**10.3.3.4.** Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, observado o prazo recursal.

b) Estando esta convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento da sessão de abertura e análise das propostas, podendo, desde já, renunciar à faculdade, por escrito ou em ata.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e) O disposto no art. 44 da LC nº 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**10.3.4.** As propostas classificadas, de acordo com o item 10.3.3.1 serão analisadas para verificação de suas aceitabilidades considerando o item 10.3.2.1 do edital. Nos casos em que a **Comissão Julgadora de Licitações** julgar necessário, os licitantes serão notificados através do Diário Oficial do Município para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresentarem documentos que comprovem a exatidão dos preços propostos, entre outros:

a) Composição de Preços;

b) Curva ABC de insumos;

c) Carta de Fornecedores ratificando os preços dos Insumos;

d) Taxas de Encargos Sociais;

e) Demonstrativo de BDI expressando todos os custos indiretos da proponente.

### **10.3.5. Dos recursos para a fase de Proposta**

**10.3.6.** Após o julgamento da Comissão de Licitações sobre a fase de Propostas, mediante Ata de julgamento e classificação e/ou desclassificação das licitantes, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer ou desistir de recursos contra a fase de Proposta, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

**10.3.6.1.** A ausência de manifestação motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso com a sequência do procedimento para adjudicação da Autoridade Competente; Poderá ainda a licitante apresentar Termo ou Declaração desistindo de recursos contra a fase de Proposta o que também implicará a decadência do direito de recurso.

**10.3.7.** O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.3.8.** A Comissão de Licitações, **somente após o decurso definitivo da fase de proposta, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes,** remeterá o procedimento para Parecer Jurídico conclusivo e posterior Adjudicação e Homologação pela Autoridade Competente. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de Proposta na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 02 e os representantes legais de todas as empresas abram mão do prazo recursal através de registro em ata, poderá a Comissão considerar finalizados seus atos, na mesma sessão, conforme previsão no item 10.3.6.1 do edital.

## 10.4. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**10.4.1.** Caberá à Autoridade que determinou a abertura da Licitação, a decisão sobre a adjudicação e homologação do procedimento.

**10.4.2. A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ENVIAR A INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO A SER FIRMADO COM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI – SP, BEM COMO O PREPOSTO QUE IRÁ REPRESENTÁ-LA NA EXECUÇÃO DO CONTRATO APÓS A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

## 10.5. DA PUBLICIDADE DOS ATOS

**10.5.1.** Da Habilitação ou Inabilitação, Classificação ou Desclassificação, dar-se-á conhecimento aos Licitantes através de órgão de Imprensa local (jornal oficial de publicação dos atos da Prefeitura Municipal de Cajati – SP: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, conforme Decreto 1200/15 de 05/03/2015.

**10.5.2.** Da Adjudicação e Homologação, dar-se-á conhecimento aos Licitantes através de órgão de Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado de São Paulo).

## 11. DO CONTRATO

**11.1.** A minuta do contrato a ser firmado entre as partes encontra-se no Anexo III do Edital e obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

### 11.2. Prazo para assinatura do contrato

**11.2.1.** A Proponente vencedora deverá assinar contrato dentro de 03 (três) dias úteis, contados do comunicado a ser expedido ou pela publicação no órgão de Imprensa Oficial.

### 11.3. Do prazo

Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos



**11.3.1.** O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, §1º, incisos I a VI da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações e nas demais condições:

- a) Quando a obra ou serviço for subsidiada por valores de Convênio celebrado com o Estado ou União, e for necessária a prorrogação para se aguardar a liberação de repasses;
- b) Quando for comprovada urgência ou emergência, decorrente de calamidade pública ou estado de necessidade (chuvas torrenciais frequentes, desmoronamento ou outro fator originário da natureza), devidamente comprovado;
- c) Por caso fortuito, de força maior ou fato imprevisível devidamente justificado.
- d) Quando nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, houver aditamento da obra, mediante acréscimo.

**11.3.2.** Em hipótese alguma será admitida a prorrogação do prazo contratual consignado no item 11.3.1 do edital, sob a justificativa de falta de material ou insumos; falta de mão de obra qualificada; dificuldades na execução das obras ou serviços.

**11.3.3.** Qualquer atraso no Cronograma da Obra ou Serviço sob as justificativas descritas no item 11.3.2, implicará na não prorrogação do prazo contratual, acarretando o vencimento do contrato, com a aplicação das penalidades de multa pela obrigação não-cumprida, retenção da garantia contratual, se houver, e decretação de impedimento de contratar com a Prefeitura de Cajati pelo prazo de 02 (dois) anos.

**11.3.4.** Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, e só ocorrerá devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

**11.3.5.** Em havendo prorrogação contratual, após período de 12 (doze) meses, o valor poderá ser reajustado com base na inflação apurada no período, tomando-se por base o índice do IPC-FIPE, desde que comprovada o benefício à Municipalidade.

#### **11.4. Do pagamento**

**11.4.1.** O pagamento referente ao objeto desta licitação será efetuado, em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pela Contratante.

**11.4.2.** As medições serão mensais.

#### **11.5. Do acréscimo ou da supressão**

**11.5.1.** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos termos do parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

#### **11.6. Das sanções administrativas para os licitantes / contratados.**

Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

**11.6.1.** Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item **11.6.2**, com as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base sanção anterior;
- d) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 e demais atualizações, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**11.6.1.1** A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no **item 11.6.1**, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na **Tabela 2**.

**11.6.1.1.1.** Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade.

**11.6.1.1.2.** Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.

**11.6.2.** A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:

**11.6.2.1.** Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no início da prestação de serviços, até o máximo de 10 (dez) dias.

**11.6.2.1.1.** No caso de atraso por período superior a 10 (dez) dias, poderá ser promovida, a critério exclusivo da CONTRATANTE, a rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, aplicando-se a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

**11.6.2.2.** Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal da parcela não executada, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

**11.6.2.3.** Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

**11.6.2.4.** Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

**TABELA 1**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% do valor mensal do Contrato
2	0,4% do valor mensal do Contrato
3	0,8% do valor mensal do Contrato
4	1,6% do valor mensal do Contrato
5	3,2% do valor mensal do Contrato

Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

6	4,0% do valor mensal do Contrato
X	O dobro do valor da última multa paga referente ao mesmo item

**TABELA 2**

ITEM	DESCRICAO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá.	1
2	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1
3	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2
4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior.	2
5	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3
7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5
8	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6
10	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1
11	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.	4

Para os itens a seguir, **DEIXAR** de:

12	Registrar e controlar, diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	1
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2
14	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1
15	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO	1
16	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2
17	Efetuar a reposição de empregados faltosos.	2
18	Entregar o uniforme aos empregados.	1
19	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.	1
20	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.	2

Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

21	Apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária	4
22	Manter em estoque equipamento discriminados em contrato, para uso diário.	2
23	Fornecer EPIs (Equipamento de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2
24	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE.	2
25	Efetuar o pagamento de salários, vales transportes e/ou refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	6
26	Efetuar os recolhimentos mensais das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.	6
27	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da assinatura do contrato.	3
28	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, previstos em contrato.	3
29	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Certidão de Regularidade do FGTS, CND das contribuições previdenciárias, CND dos tributos mobiliários do Município de Cajati, CNDT fornecida pela Justiça do Trabalho.	3
30	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Relação Atualizada dos Empregados, Folha de Frequência dos Empregados, Folha de Pagamento dos Empregados acompanhados dos holerites, todos, vinculados à execução contratual.	3
31	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (GFIP/SEFIP).	3
32	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia da relação de trabalhadores constantes da SEFIP, cópia da guia quitada do INSS (GPS), cópia da guia quitada do FGTS (GRF), referente ao período mencionado na notificação.	3
33	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas.	2
34	Cumprir quaisquer dos itens do contrato <b>de forma reincidente</b> após formalmente notificada pela unidade fiscalizadora	X

**11.6.2.4.1.** Se, por qualquer meio, independentemente da existência de ação judicial, chegar ao conhecimento do gestor do contrato uma situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, tais como salários, férias, 13º salário, FGTS, INSS, vales transporte, vales refeição, seguros, entre outras verbas, previstos em lei ou instrumento normativo na categoria e constantes na planilha de composição de custo, caberá à autoridade apurá-la e, se o caso, garantido o contraditório, aplicar à CONTRATADA multa de **30%** (trinta por cento), sobre o valor da parcela não executada, pelo descumprimento de obrigação contratual e, persistindo a situação, o contrato será rescindido.

**11.6.2.5.** Havendo desinteresse da CONTRATADA em prorrogar o contrato sem a prévia comunicação antes do término do contrato estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

**11.6.2.5.1.** A aplicação da multa não elide a aplicação das demais sanções previstas neste contrato, independentemente da ocorrência de prejuízo decorrente da descontinuidade da prestação de serviço imposto à Administração.

**11.6.3.** O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

**11.6.3.1.** Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, quando exigida.

**11.6.3.2.** Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.

**11.6.3.3.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**11.6.4.** Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no art. 80, incisos I e IV da Lei nº 8.666/1993.

**11.6.5.** Das decisões de aplicação de penalidades, caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

**11.6.6.** As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, TCE/SP e SICAF.

## **11.7. Da rescisão contratual**

**11.7.1.** A rescisão contratual pode ser:

**11.7.1.1.** Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e item 11.6 do edital.

**11.7.1.2.** Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

**11.7.2.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas em Lei.

## **11.8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.8.** Das obrigações da Contratada:

**a)** A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

**Parágrafo Único** - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos



- b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.
- c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.
- d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.
- e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.
- f) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 05 (cinco) anos.
- g) A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido neste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.
- h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.
- i) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada.
- j) A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;
- k) A **CONTRATADA** deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;
- l) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão-de-obra empregada nos serviços contratados;
- m) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;
- n) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;
- o) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- p) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;
- q) Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;
- r) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;

Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

- s) Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assuma perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;
- t) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
- u) Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:
- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;
  - PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
  - PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
  - ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
  - Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
  - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:
- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
  - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- x) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

## **12. DA GARANTIA**

**12.1.** A contratada terá até 05 (cinco) dias impreterivelmente, da assinatura do Contrato para prestar garantia, em quaisquer das modalidades previstas no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

**12.1.1.** O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

**12.2.** A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

**12.3.** A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

**12.4.** A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

**12.5.** A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

**12.6.** O reforço e/ou a regularização da garantia, excetuada a hipótese prevista anteriormente, deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da

**Visto**  
**Secretaria de Assuntos**  
**Jurídicos**

comunicação feita por escrito pela CONTRATANTE, sob pena de incorrer a CONTRATADA nas penalidades previstas.

**12.7.** O prazo acima aludido poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo, se ocorrer motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

**12.8.** Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

**12.9.** Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

**12.9.1.** Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

**12.9.2** Caso a Administração Pública Municipal figure no polo passivo de alguma ação trabalhista, esta se reserva o direito de reter a fiança até final decisão da Justiça Trabalhista, nos termos da Súmula nº 331 do TST, sem prejuízo de outras medidas cabíveis para seu completo ressarcimento.

### **13. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

**13.1.** Somente serão aceitos recursos por escrito e dirigidos à Comissão de Licitações, previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, os quais deverão ser protocolados na Seção de Protocolo, das 09:00 horas às 11 horas e 30 minutos e das 14:00 horas às 16:00 horas, o ainda por email: [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br).

**13.2.** O prazo para impugnação deste edital é o constante no § 1º e § 2º, do Artigo 41 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.

**13.3.** As impugnações serão julgadas pela Comissão de Licitações, com recurso ao Senhor Prefeito Municipal.

**13.3.1.** Conforme Lei 9800/99 em seu artigo 1º: "É permitida às partes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita" e artigo 2º: "A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos".

**13.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora de Licitações.

### **14. DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

**14.1.** O Edital poderá ser consultado e adquirido, junto ao Departamento de Suprimentos, situado na Praça do Paço Municipal – nº 10 - Centro - Cajati - SP, nos horários das 9:00 hs às 11:30 hs e das 14:00 h às 16:00 hs, mediante o pagamento do valor de R\$ 17,79 (dezesete reais, setenta e nove centavos).

**14.2.** Os pedidos de esclarecimentos referente ao Edital deverão ser por escrito e dirigidos à Comissão de Licitações e **PROTOCOLADOS no mesmo endereço, local e horários do sub-item 13.1 até 03 (três) dias úteis antes do recebimento dos envelopes ou via email [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br).**

### **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** A participação na presente licitação evidencia ter o participante examinado cuidadosamente o seu objeto e se inteirado sobre os diversos aspectos que possam influir direta ou indiretamente, na execução do objeto da licitação, aceitando irremediavelmente todos os termos deste Edital e seus anexos.

**15.2.** Antes da entrega da proposta deverá a empresa que desejar concorrer, verificar se todos os orçamentos e documentações estão devidamente rubricados e assinados;

Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

- 15.3. A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato no prazo assinalado no item 11.2.1., ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
- 15.4. Para efeitos de julgamento das propostas poderá a Comissão Interna de Licitação proceder, a qualquer tempo, diligências para esclarecer e/ou melhor, fundamentar a decisão.
- 15.5. Poderão as empresas interessadas na participação desta licitação efetuar visita técnica, comprovando que o mesmo visitou o(s) local(is) do(s) serviço(s), não sendo esta condição habilitatória para as empresas, sendo facultativa e de interesse dos próprios licitantes;
- 15.6. Em caso de interesse em realizar a visita técnica, o responsável da empresa deverá comparecer entre os dias 05 de setembro de 2023 à 09 de outubro de 2023, das 08:00 horas às 11:00 horas, na Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Cajati, na Praça do Paço Municipal – Centro – Cajati – SP, mediante agendamento com a Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, através do Telefone (13) 3854-8700. Para a visita técnica, o responsável deverá apresentar-se munido de comprovação de fazer parte do quadro de funcionários da empresa, para, junto com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cajati, proceder a visita. Deverá anexar o Atestado de Visita Técnica devidamente preenchido conforme Anexo V do edital ou declaração de que optou em não realizar a Visita Técnica conforme modelo no mesmo Anexo V do edital.

16. **FORO**

- 16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Licitação, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja.

Cajati/SP, 04 de setembro de 2023.

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
Departamento de Suprimentos

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**  
Secretaria Municipal de Administração e  
Gestão de Pessoas

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 723/2023 1DOC

### CONCORRÊNCIA Nº 014/2023

#### A N E X O I

#### PROJETO BÁSICO (Termo de Referência)

Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

Página 23 de 67

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E92-F21D-5979-1A01> e informe o código 7E92-F21D-5979-1A01







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



### MEMORIAL DESCRITIVO – DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP

SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E TELEFONIA NAS DIVERSAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL, QUADRA DA EMEI ANA MARIA e QUADRA DA E.M.E.I.F.R. JOAQUIM DA COSTA GUIMARÃES, CRECHES SONHO ENCANTADO (SEDE), CRECHE SONHO ENCANTADO (SETOR I), CRECHE SONHO ENCANTADO (SETOR II), SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR e DIVERSAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, QUADRA DO B. CAPITÃO BRAZ, QUADRA DA E.M. PROFª MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE ALCANTARA, QUADRA DA E.M. PROFº FRANCISCO JOSÉ DE LIMA JUNIOR E DA E.M. VITÓRIO ZANON.

#### 1- DADOS GERAIS

Objeto: SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E TELEFONIA NAS DIVERSAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL, QUADRA DA EMEI ANA MARIA e QUADRA DA E.M.E.I.F.R. JOAQUIM DA COSTA GUIMARÃES, CRECHES SONHO ENCANTADO (SEDE), CRECHE SONHO ENCANTADO (SETOR I), CRECHE SONHO ENCANTADO (SETOR II), SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR e DIVERSAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, QUADRA DO B. CAPITÃO BRAZ, QUADRA DA E.M. PROFª MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE ALCANTARA, QUADRA DA E.M. PROFº FRANCISCO JOSÉ DE LIMA JUNIOR E DA E.M. VITÓRIO ZANON.

Tipo: PRÉDIOS EXISTENTES

Local dos Serviços: CONFORME RELAÇÃO ANEXO.

Proprietário: Prefeitura Municipal de CAJATI/SP

#### 2- DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer as normas e orientar o desenvolvimento dos serviços de manutenção das Instalações Elétricas das SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E TELEFONIA NAS DIVERSAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL, QUADRA DA EMEI ANA MARIA e QUADRA DA E.M.E.I.F.R. JOAQUIM DA COSTA GUIMARÃES, CRECHES SONHO ENCANTADO (SEDE), CRECHE SONHO ENCANTADO (SETOR I), CRECHE SONHO ENCANTADO (SETOR II), SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR e DIVERSAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, QUADRA DO B. CAPITÃO BRAZ, QUADRA DA E.M. PROFª MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE ALCANTARA, QUADRA DA E.M. PROFº FRANCISCO JOSÉ DE LIMA JUNIOR E DA E.M. VITÓRIO ZANON, incluindo aqui os aspectos técnicos e funcionais relacionados à entrada de energia, instalações elétricas de painéis, QGBT, de baixa tensão, assim como os aspectos relacionados a luminotécnica. Neste aspecto destaca-se que as informações foram unificadas de modo a evitar a duplicidade de informações, cabe ressaltar que os quantitativos foram estimados e serão executados conforme a demanda existente e que venha a surgir durante a vigência do contrato.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 7

Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

Página 24 de 67

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E92-F21D-5979-1A01> e informe o código 7E92-F21D-5979-1A01





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



### 2.1-NORMAS

O presente memorial atende às normas vigentes da ABNT para edificações. Tais requisitos deverão ser atendidos pelo seu executor, devendo o serviço obedecer às especificações do presente Memorial.

Dentre as mais relevantes e que nortearam o serviço de desenvolvimento deste memorial de instalações elétricas e luminotécnica, destacamos:

- NBR 5410-2004 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão
- NBR 5413-1992 – Iluminância de Interiores
- NBR 5361/EB185 – Disjuntores de Baixa Tensão
- NBR 6689/EB154 - Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais
- NBR 14306 - Proteção elétrica e compatibilidade eletromagnética em redes internas de telecomunicações em edificações
- NBR 14565-2000 – Procedimentos Básicos para Elaboração de Projetos de Cabeamento
- NBR 15215 – Iluminação Natural

### 2.2-OMISSÕES

Em caso de dúvida ou omissões, será atribuição da Fiscalização, fixar o que julgar indicado, tudo sempre em rigorosa obediência ao que preceituam as normas e regulamentos para as edificações, ditas pela ABNT e pela legislação vigente.

Em caso de divergências entre o presente Memorial e o Edital, prevalecerá sempre o último.

Nos demais casos, deve ser contactado o Responsável técnico para que este retire as dúvidas prováveis.

### 2.3- EXECUÇÃO

As obras deverão ser executadas por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde as instalações iniciais até a limpeza e entrega dos serviços, com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento.

Equipamentos de Proteção Individual. A empresa executora deverá providenciar equipamentos de proteção individual, EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada etapa dos serviços, conforme normas na NR-06, NR-10 e NR-18 portaria 3214 do MT, bem como os demais dispositivos de segurança.

O profissional credenciado para dirigir os trabalhos por parte da empresa executora deverá dar assistência à obra, fazendo-se presente no local durante todo o período da obra e quando das vistorias e reuniões efetuadas pela Fiscalização.

Este profissional será responsável pelo preenchimento do Livro Diário de Obra.

Todas as ordens de serviço ou comunicações da Fiscalização à empresa executora da obra, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito, e somente assim produzirão seus efeitos. Para tal, deverá ser usado o Livro Diário da Obra. O diário de obra deverá ser preenchido DIARIAMENTE e fará parte da documentação necessária junto à medição, para liberação da fatura. Como trata-se de serviços em

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 7

Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

Página 25 de 67

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E92-F21D-5979-1A01> e informe o código 7E92-F21D-5979-1A01







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



diversas unidades escolares, a empresa deverá apresentar relatório especificando os serviços executados, bem como a sua quantificação e relatório fotográfico dos serviços executados.

### 2.4-RESPONSABILIDADE DA EMPRESA EXECUTORA

A menos que especificado em contrário, é obrigação da empresa executora a execução de todos os serviços descritos e mencionados nas especificações, bem como o fornecimento de todo o material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, EPI, EPC, andaimes, guinchos e etc. para execução ou aplicação na obra;

Deve também:

- Respeitar as especificações e determinações da Fiscalização, não sendo admitidas quaisquer alterações ou modificações do que estiver determinado pelas especificações e orientações da Fiscalização;
- Retirar imediatamente da obra qualquer material que for rejeitado, desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pela Fiscalização, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão-de-obra envolvidas;
- Acatar prontamente as exigências e observações da Fiscalização, baseadas nas especificações e regras técnicas;
- O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade e adiante neste Memorial, Edital e Contrato;
- Fornecimento de ART de execução de todos os serviços;
- Despesas com taxas, licenças e regularizações nas repartições municipais, concessionárias e demais órgãos;
- Preenchimento diário do Livro Diário de Obra

### 2.5-RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO

- Exercer todos os atos necessários à verificação do cumprimento do Contrato, dos memoriais e das especificações;
- Sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado na conformidade das Normas da ABNT e dos termos do memorial e especificações, ou que atentem contra a segurança;
- Não permitir nenhuma alteração nos serviços e especificações, sem prévia justificativa técnica por parte da CONTRATADA à Fiscalização, cuja autorização ou não, será feita também por escrito através da Fiscalização;
- Decidir os casos omissos nas especificações ou memoriais;
- Notificar a empresa, as irregularidades ou falhas que encontrar na execução das obras e serviços;

### 2.6- FINALIDADE

O presente memorial descritivo tem por objetivo complementar e estabelecer as condições para a plena execução das Instalações Elétricas, ao qual pertence, assim como reger a aplicação e o uso dos materiais nas etapas de construção dos serviços solicitados.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 7

Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

Página 26 de 67

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E92-F21D-5979-1A01> e informe o código 7E92-F21D-5979-1A01





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



### 2.7- MATERIAIS

Todos os materiais seguirão rigorosamente o que for especificado no presente Memorial Descritivo. A não ser quando especificados em contrário, os materiais a empregar serão todos de primeira qualidade e obedecerão às condições da ABNT. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de adquirir o material especificado, deverá ser solicitada substituição por escrito, com a aprovação da fiscalização da reforma/construção.

A expressão "de primeira qualidade", quando citada, tem nas presentes especificações, o sentido que lhe é usualmente dado no comércio; indica, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, este pedido de substituição deverá ser instruído com as razões determinantes para tal.

Quanto às marcas dos materiais citados, quando não puderem ser as mesmas descritas, deverão ser substituídas por similares da mesma qualidade e deverão ser aprovadas pela fiscalização através de amostras.

### 2.8- MÃO-DE-OBRA

A mão-de-obra a empregar será, obrigatoriamente, de qualidade comprovada, de acabamento esmerado e de inteiro acordo com as especificações constantes no memorial descritivo. A empresa executante da obra se obriga a executar rigorosamente os serviços, obedecendo fielmente as especificações e documentos, bem como os padrões de qualidade, resistência e segurança estabelecidos nas normas recomendadas ou aprovadas pela ABNT, ou, na sua falta, pelas normas usuais indicadas pela boa técnica.

A mão-de-obra deve ser uniformizada, identificada por meio de crachás. É OBRIGATÓRIO o uso de EPI durante a execução dos serviços, sempre de acordo com as atividades que estiverem sendo desenvolvidas. O não cumprimento dessa exigência poderá acarretar em penalizações à CONTRATADA.

Equipamentos de Proteção Individual. A empresa executora deverá providenciar equipamentos de proteção individual, EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada etapa dos serviços, conforme normas na NR-06, NR-10 e NR-18 portaria 3214 do MT, bem como os demais dispositivos de segurança.

As obras e suas instalações deverão ser entregues completas e em condições de funcionar plenamente. Deverão estar devidamente limpas e livres de entulhos de obra.

A Contratada planejará e manterá as construções e instalações provisórias que se fizerem necessárias para o bom andamento dos serviços, devendo antes da entrega da mesma, retirá-las e recompor as áreas usadas.

Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, todas as despesas com as instalações da obra, compreendendo todos os aparelhos, ferramentas, tapumes, andaimes, suporte para placas e outros.

Serviços técnicos só serão permitidos a sua execução por profissional habilitado e os mesmos deverão estar identificados dentro do canteiro junto aos equipamentos e junto a documentação da obra, conforme Normas Reguladoras do MT.

### 3. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – MEMORIAL DESCRITIVO

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 4 de 7

Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

Página 27 de 67

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E92-F21D-5979-1A01> e informe o código 7E92-F21D-5979-1A01





A tensão de alimentação deverá atender as necessidades das unidades escolares, que poderá ser trifásica, a partir de uma rede de 220/127V, 60 Hz (127 V fase / neutro e 220 V fase / fase).

Os circuitos de tomadas deverão ser independentes dos circuitos de iluminação.

As tomadas serão do tipo 2P+T.

Todos os elementos metálicos deverão ser aterrados ao condutor de proteção (caixas de passagem, aparelhos de iluminação, painéis, etc).

Para as tubulações secas deverá ser passado arame galvanizado 16 como guia.

Todas as luminárias deverão ser LED e devidamente aterradas. Devem ser de sobrepor (em laje de concreto). Para lâmpada LED do tipo T5 (2x28W), curvatura 840, que garante uma maior nitidez lumínica para os ambientes de trabalho prolongado.

As luminárias serão ligadas através de cabo tipo AFUMEX .

Não deverão ter contato com qualquer tipo de superfície combustível.

Todas as emendas deverão ser executadas em caixas de passagem com fitas de auto-fusão tipo scotch 3m. Emendas de condutores com bitola igual ou inferior a 4mm<sup>2</sup> deverão ser executadas diretamente. Para bitola igual ou superior a 6mm<sup>2</sup> deverão ser feitas com conectores de pressão montadas com ferramentas adequadas.

Para a passagem dos fios e cabos verificar a limpeza das caixas de passagem e eletrodutos.

Nenhum componente das instalações elétricas, inclusive luminárias, soquetes, tomadas e interruptores poderão ser fixados em madeira ou outro material combustível. Se necessário, o mesmo deverá ser forrado com chapa metálica, devidamente aterrada, e posteriormente aplicados os componentes.

O fio neutro não poderá ser ligado ao fio terra.

Para segurança da utilização das instalações, deverá ser executado teste de isolamento em todos os circuitos. As medidas devem estar acima de 0,25 megaohms. Os testes devem ser executados entre condutores vivos tomados dois a dois e antes da conexão dos equipamentos de utilização. Testes realizados em corrente contínua.

Antes de realizar a interligação, deve-se fazer a medição do aterramento, que não deve ser maior que 10 ohms.

A cada 12 meses deve ser medida a resistência ôhmica do aterramento.

### 3.1- ELETRODUTOS E CAIXAS DE PASSAGEM

Os eletrodutos serão em PVC flexível quando embutidos ou enterrados. Serão PVC rígidos leves quando expostos.

São considerados leves os eletrodutos até  $\phi 1"$  e pesados as bitolas acima.

Os eletrodutos deverão seguir bitolas conforme projeto, quando não houver, deverão ser  $\phi 1"$ .

Todos os eletrodutos deverão conter o condutor de proteção.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



Serão instaladas caixas de passagem embutidas de aço pintadas, do seguintes tamanhos: 300mmx300mmx120mm e 150mmx150mmx80mm, com a finalidade de facilitar a colocação das fiações que chegam ou saem dos quadros de distribuição.

As caixas de passagem na área externa serão em alvenaria, tamanho 500mmx500mmx600mm.

As conexões dos eletrodutos com as caixas deverão ser feitas com roscas, buchas e arruelas e de tubos com luvas apropriadas.

Nas extremidades dos eletrodutos deverão ser utilizadas buchas e arruelas de arremate.

### 3.2- CONDUTORES

Os condutores deverão atender as especificações NBR 6880 e NBR 7288 da ABNT e normas vigentes.

A isolamento de todos os condutores será de 750 V ou 0,6/1kV (referência Pirelli Afumex).

Todos os condutores deverão ser instalados em eletrodutos. Em nenhuma hipótese será admitida a instalação de condutores aparentes.

Deve-se evitar ao máximo a instalação do sistema x nas unidades escolares.

O isolamento de emendas de condutores deverá ser feito com fita isolante tipo auto-fusão scotch 3m.

Todos os circuitos deverão ser identificados com anilhas, incluindo o neutro.

Os condutores deverão seguir, sempre que possível, a seguinte identificação de cores:

Fase A – marrom

Fase B – preto

Fase C – vermelho

Neutro – azul-claro

Terra – verde

Retorno - amarelo ou cinza.

### 3.3- REATORES E TRANSFORMADORES

Todos os reatores e transformadores deverão ser do tipo alto fator de potência.

Todas as luminárias para lâmpadas de descarga (fluorescentes ou outras) deverão ser instaladas com reatores de partida rápida, compensados com capacitores de forma a assegurar um fator de potência do conjunto igual ou superior a 0,92.

### 3.4- QUADRO GERAL E DE DISTRIBUIÇÃO

Os quadros de distribuição serão de embutir, com fechadura tipo yale, com contra-tampa de proteção contra contatos acidentais, fixada mecanicamente através de porcas e parafusos, pintura eletrostática cor RAL 7032 e cor laranja para placa de montagem. Fabricação TAUNUS, PASCHOAL THOMMEU, LARSEN ou equivalente técnico.

Os quadro de distribuição deverão ter capacidade para 15 disjuntores ou mais.

O abrigo do quadro de medição deverá ser executado em tijolo maciço.

Os quadros deverão ser instalados com sua aresta inferior a 1,50m do piso.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 6 de 7

Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

Página 29 de 67





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



Os barramentos deverão ser em cobre eletrolítico, 99% de pureza, para 10kA.

Deverá conter barramento de terra e neutro dotados de furos, parafusos e porcas, para as diversas ligações sendo o neutro isolado.

Não será instalada chave tipo faca de qualquer espécie.

As peças ferrosas não pintadas, como cantoneiras, trilhos, grampos e fechos deverão ser zincadas ou cromados, sendo as placas dobradas, vedadas com borracha de neoprene.

Os disjuntores deverão atender as normas vigentes de fabricação Siemens.

As capacidades dos disjuntores deverão atender a demanda das unidades requisitantes.

O aterramento do quadro de medição deve ter haste de cobre com altura de 240cm e  $\phi$ 15mm. Antes da interligação deverá ser medida a resistência ôhmica, que não deve ser superior a 10 $\Omega$ . A quantidade de hastes será determinada para atender a resistência ôhmica.

### 3- SERVIÇOS FINAIS E EVENTUAIS

#### 4.1- LIMPEZA FINAL

Todas as pavimentações, revestimentos, etc., serão limpos, tendo-se o cuidado para que outras partes da obra não sejam danificadas por este serviço.

#### 4.2- ARREMATES FINAIS E RETOQUES

Após a limpeza serão feitos todos os pequenos arremates finais e retoques que forem necessários.

#### 4.3- TESTE DE FUNCIONAMENTO E VERIFICAÇÃO FINAL

O Executante verificará cuidadosamente as perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, ferragens e etc., o que deve ser aprovado pelo Fiscal da obra.

#### 4.4- DESMONTAGEM DAS INSTALAÇÕES

Concluídos os serviços, o canteiro será desativado, devendo ser feita imediatamente a retirada das máquinas, equipamentos, restos de materiais de propriedade do Executante e entulhos em geral. A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada pelo Contratante.

#### 4.5- REMOÇÃO FINAL DO ENTULHO

Serão cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos às áreas cobertas e descobertas do prédio e removido todo o entulho de obra existente.

Cajati, 11 de agosto de 2023.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 7 de 7

Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

Página 30 de 67



## RESUMO ORÇAMENTO

MANUTENÇÃO ELÉTRICA E TELEFONIA NAS DIVERSAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL, QUADRA DO Bº ANA MARIA CHAVES, QUADRA DA EMEIFR JOAQUIM DA COSTA GUIMARÃES, CRECHE SONHO ENCANTADO (SEDE), CRECHE SONHO ENCANTADO (SETOR I), CRECHE SONHO ENCANTADO (SETOR II), CRECHE/ESCOLA CAPITÃO BRAZ, CRECHE/ESCOLA JARDIM SÃO JOSÉ, ENSINO FUNDAMENTAL, QUADRA CAPITÃO BRAZ, QUADRA EM PROFª MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE ALCANTARA, QUADRA DA EM PROFº FRANCISCO JOSÉ DE LIMA JUNIOR, QUADRA EM VICTORIO ZANON, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL
1	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E TELEFONIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 24.736,97
2	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E TELEFONIA NA DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 10.065,11
3	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E TELEFONIA NAS DIVERSAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, QUADRA DO B. CAPITÃO BRAZ, QUADRA DA EM PROFº FRANCISCO JOSÉ DE LIMA JUNIOR, QUADRA DA E.M. PROFª MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE ALCANTARA E E.M. VITÓRIO ZANON	R\$ 192.988,73
4	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO ELETRICA E TELEFONIA NAS DIVERSAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL, NAS CRECHES SONHO ENCANTADO (SEDE), NO BAIRRO VILA ANTUNES, CRECHE SONHO ENCANTADO (SETOR I e II) NO BAIRRO PARAFUSO, CRECHE/ESCOLA Bº CAPITÃO BRAZ, e CRECHE/ESCOLA NO Bº JARDIM SÃO JOSE, NAS QUADRAS DAS ESCOLAS: EMEI ANA MARIA, EMEIFR JOAQUIM DA COSTA GUIMARAES E EMEB CAPITÃO BRAZ	R\$ 220.144,39
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 447.935,20</b>

SINAPI -02/2023

CPOS - Boletim 189 - Com Desoneração

Cajati, 11 de agosto de 2023

Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

Página 31 de 67



## ORÇAMENTO

### SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO ELETRICA E TELEFONIA NA DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
	1.	SERVIÇOS ELÉTRICOS					
CPOS	68.01.600	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 200 KG, H = 7,00 M	UN	0,00	R\$ 1.631,75	R\$ 2.039,68	R\$ -
FDE	09.02.053	AE-23 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA M, T E IV) COM LEITURA VOLTADA PARA CALÇADA - CPFL, EDP BANDEIRANTE E ELEKTRO	un	0,00	R\$ 5.080,10	R\$ 6.350,12	R\$ -
FDE	09.02.059	AE-19 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA II, IV OU E). AES ELETROP. BANDEIRANTE/CPFL/ELEKTRO.	un	0,00	R\$ 2.352,84	R\$ 2.941,17	R\$ -
FDE	09.02.060	AE-20 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXAS III OU V). BANDEIRANTE/CPFL/ELEKTRO	un	0,00	R\$ 3.039,01	R\$ 3.798,76	R\$ -
FDE	09.02.061	AE-21 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA M OU H). AES ELETROP. BANDEIRANTE/ELEKTRO/CPFL	un	0,00	R\$ 6.116,32	R\$ 7.645,39	R\$ -
CPOS	36.03.010	CAIXA DE MEDIÇÃO TIPO II (300 X 500 X 200) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	0,00	R\$ 281,70	R\$ 352,12	R\$ -
CPOS	36.03.030	CAIXA DE MEDIÇÃO EXTERNA TIPO "L" (900 X 600 X 270) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	0,00	R\$ 1.204,15	R\$ 1.505,18	R\$ -
CPOS	36.03.060	CAIXA DE MEDIÇÃO EXTERNA TIPO "M" (900 X 1200 X 270) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	0,00	R\$ 1.720,77	R\$ 2.150,96	R\$ -
CPOS	36.03.080	CAIXA PARA SECCIONADORA TIPO "T" (900 X 600 X 250) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	0,00	R\$ 747,01	R\$ 933,76	R\$ -
CPOS	36.03.020	CAIXA DE MEDIÇÃO POLIFÁSICA (500 X 600 X 200) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	0,00	R\$ 400,19	R\$ 500,23	R\$ -
CPOS	36.04.010	SUPORTE PARA 1 ISOLADOR DE BAIXA TENSÃO	UN	0,00	R\$ 45,69	R\$ 57,11	R\$ -
CPOS	36.04.030	SUPORTE PARA 2 ISOLADORES DE BAIXA TENSÃO	UN	0,00	R\$ 57,61	R\$ 72,01	R\$ -
CPOS	36.04.050	SUPORTE PARA 3 ISOLADORES DE BAIXA TENSÃO	UN	0,00	R\$ 70,68	R\$ 88,35	R\$ -
CPOS	36.04.070	SUPORTE PARA 4 ISOLADORES DE BAIXA TENSÃO	UN	0,00	R\$ 118,64	R\$ 148,30	R\$ -
CPOS	36.05.010	ISOLADOR TIPO ROLDANA PARA BAIXA TENSÃO DE 76 X 79 MM	UN	0,00	R\$ 50,47	R\$ 63,08	R\$ -
CPOS	36.05.040	ISOLADOR TIPO DISCO PARA 15 KV DE 6" - 150 MM	UN	0,00	R\$ 97,33	R\$ 121,66	R\$ -
CPOS	39.04.050	CAPO DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 18 MM²	M	0,00	R\$ 15,45	R\$ 19,31	R\$ -
CPOS	39.04.060	CAPO DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 25 MM²	M	0,00	R\$ 22,06	R\$ 27,57	R\$ -
CPOS	36.20.010	VERGALHÃO DE COBRE ELETROLÍTICO, DIÂMETRO DE 3/8"	M	0,00	R\$ 91,92	R\$ 114,90	R\$ -
CPOS	36.20.030	UNIÃO ANGULAR PARA VERGALHÃO, DIÂMETRO DE 3/8"	UN	0,00	R\$ 56,13	R\$ 70,16	R\$ -
CPOS	36.20.050	TERMINAL PARA VERGALHÃO, DIÂMETRO DE 3/8"	UN	0,00	R\$ 33,77	R\$ 42,21	R\$ -
CPOS	36.20.060	BRACADEIRA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTO, ATÉ 4"	UN	0,00	R\$ 9,79	R\$ 12,23	R\$ -
CPOS	36.20.070	PRENSA VERGALHÃO "T", DIÂMETRO DE 3/8"	UN	0,00	R\$ 27,35	R\$ 34,18	R\$ -
CPOS	42.05.320	CAIXA DE INSPEÇÃO DO TERRA CILÍNDRICA EM PVC RÍGIDO, DIÂMETRO DE 300 MM - H= 400 MM	UN	0,00	R\$ 37,97	R\$ 47,46	R\$ -
CPOS	36.20.100	BUCHA PARA PASSAGEM INTERNA/EXTERNA COM ISOLAÇÃO PARA 15 KV	UN	0,00	R\$ 492,83	R\$ 616,03	R\$ -
CPOS	36.20.040	RECOLOCAÇÃO DE ELETRODUTOS	M	2,00	R\$ 41,47	R\$ 51,83	R\$ 103,66
CPOS	37.20.100	RECOLOCAÇÃO DE FUNDO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM COMPONENTES	M2	1,00	R\$ 29,17	R\$ 36,46	R\$ 36,46
CPOS	37.20.110	RECOLOCAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, SEM COMPONENTES	M2	0,00	R\$ 58,34	R\$ 72,92	R\$ -
CPOS	37.20.156	PLACA DE MONTAGEM PARA QUADROS EM GERAL, EM CHAPA DE AÇO	M2	0,00	R\$ 569,33	R\$ 711,66	R\$ -
CPOS	37.03.200	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 16 DIN / 12 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	1,00	R\$ 643,29	R\$ 804,11	R\$ 804,11
CPOS	37.03.210	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 24 DIN / 18 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	1,00	R\$ 634,92	R\$ 793,65	R\$ 793,65
CPOS	37.03.220	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 34 DIN / 24 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	0,00	R\$ 877,50	R\$ 1.096,87	R\$ -
CPOS	37.03.230	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 44 DIN / 32 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	0,00	R\$ 889,95	R\$ 1.112,43	R\$ -
CPOS	37.03.240	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 56 DIN / 42 BOLT-ON - 225 A - SEM COMPONENTES	UN	0,00	R\$ 1.149,34	R\$ 1.436,67	R\$ -
CPOS	37.03.250	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 70 DIN / 50 BOLT-ON - 225 A - SEM COMPONENTES	UN	0,00	R\$ 1.692,52	R\$ 2.115,65	R\$ -
CPOS	37.17.060	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25 A X 30 MA - 2 POLOS	UN	4,00	R\$ 231,90	R\$ 289,87	R\$ 1.159,48
CPOS	37.17.070	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 40 A X 30 MA - 2 POLOS	UN	0,00	R\$ 253,18	R\$ 316,47	R\$ -
CPOS	37.17.074	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	0,00	R\$ 334,66	R\$ 418,32	R\$ -
CPOS	37.17.080	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 40 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	0,00	R\$ 320,93	R\$ 401,16	R\$ -
CPOS	37.17.090	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 63 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	0,00	R\$ 367,20	R\$ 459,00	R\$ -
CPOS	37.17.100	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 80 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	0,00	R\$ 437,23	R\$ 546,53	R\$ -
CPOS	37.17.110	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 100 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	0,00	R\$ 428,84	R\$ 536,05	R\$ -
CPOS	37.17.114	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 125 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	0,00	R\$ 2.296,64	R\$ 2.870,80	R\$ -
CPOS	37.17.130	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25 A X 300 MA - 4 POLOS	UN	0,00	R\$ 326,38	R\$ 407,97	R\$ -
CPOS	37.13.610	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 35 A ATÉ 50 A	UN	0,00	R\$ 42,12	R\$ 52,65	R\$ -
CPOS	37.13.600	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 30 A	UN	0,00	R\$ 28,63	R\$ 35,78	R\$ -
CPOS	37.13.630	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	UN	5,00	R\$ 133,56	R\$ 166,95	R\$ 834,75
CPOS	37.13.640	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A	UN	0,00	R\$ 175,78	R\$ 219,72	R\$ -
CPOS	37.13.650	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	UN	0,00	R\$ 167,16	R\$ 208,95	R\$ -
CPOS	37.13.660	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A	UN	2,00	R\$ 201,02	R\$ 251,27	R\$ 502,54
CPOS	37.25.090	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR, TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS, TENSÃO DE ISOLAMENTO 480/690V, DE 10A A 60A	UN	0,00	R\$ 594,37	R\$ 742,96	R\$ -
CPOS	37.25.100	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR, TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS, TENSÃO DE ISOLAMENTO 480/690V, DE 70A ATÉ 150A	UN	0,00	R\$ 513,21	R\$ 641,51	R\$ -
CPOS	37.25.110	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR, TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS, TENSÃO DE ISOLAMENTO 0.415/690V, DE 175A A 250A	UN	0,00	R\$ 691,30	R\$ 864,12	R\$ -
CPOS	37.25.200	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA BIPOLAR, TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS - 480 V, DE 10 A A 50 A PARA 120/240 VCA - 25 KA E PARA 380/440 VCA - 18 KA	UN	0,00	R\$ 504,65	R\$ 630,81	R\$ -

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP  
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

## ORÇAMENTO

### SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO ELETRICA E TELEFONIA NA DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

FORTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
CPOS	37.20.030	BLOCO TERMINAL CONECTOR ATÉ 65A / 600V, FAIXA DE APLICAÇÃO ATÉ 16 MM²	UN	0,00	R\$ 44,57	R\$ 55,71	R\$ -
CPOS	37.20.010	ISOLADOR EM EPOXI DE 1 KV PARA BARRAMENTO	UN	0,00	R\$ 36,56	R\$ 44,45	R\$ -
CPOS	37.20.080	BARRA DE NEUTRO E/OU TERRA	UN	1,00	R\$ 29,50	R\$ 35,82	R\$ 35,82
CPOS	38.01.040	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4" - COM ACESSÓRIOS	M	10,00	R\$ 27,30	R\$ 34,12	R\$ 341,20
CPOS	38.01.060	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1" - COM ACESSÓRIOS	M	3,00	R\$ 34,44	R\$ 43,05	R\$ 129,15
CPOS	38.01.080	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4" - COM ACESSÓRIOS	M	0,00	R\$ 42,96	R\$ 53,70	R\$ -
CPOS	38.01.100	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2" - COM ACESSÓRIOS	M	0,00	R\$ 48,51	R\$ 60,63	R\$ -
CPOS	38.01.120	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2" - COM ACESSÓRIOS	M	0,00	R\$ 57,52	R\$ 71,90	R\$ -
CPOS	38.01.140	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 1/2" - COM ACESSÓRIOS	M	0,00	R\$ 74,42	R\$ 93,02	R\$ -
CPOS	38.01.160	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3" - COM ACESSÓRIOS	M	0,00	R\$ 90,40	R\$ 113,00	R\$ -
CPOS	38.01.180	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 4" - COM ACESSÓRIOS	M	0,00	R\$ 124,65	R\$ 155,81	R\$ -
CPOS	06.02.020	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5 M	M3	0,00	R\$ 50,61	R\$ 63,26	R\$ -
CPOS	38.13.030	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 75 MM, COM ACESSÓRIOS	M	0,00	R\$ 20,43	R\$ 25,53	R\$ -
CPOS	38.13.040	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 100 MM, COM ACESSÓRIOS	M	0,00	R\$ 26,04	R\$ 32,55	R\$ -
CPOS	38.13.050	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 125 MM, COM ACESSÓRIOS	M	0,00	R\$ 25,87	R\$ 32,33	R\$ -
CPOS	11.16.020	LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM LASTRO E/OU ENCHIMENTO	M3	0,00	R\$ 71,14	R\$ 88,92	R\$ -
CPOS	39.10.060	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 6 ATÉ 10 MM²	UN	6,00	R\$ 12,35	R\$ 15,43	R\$ 92,58
CPOS	39.10.080	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 16 MM²	UN	6,00	R\$ 15,35	R\$ 19,18	R\$ 115,08
CPOS	39.10.120	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 25 MM²	UN	0,00	R\$ 15,43	R\$ 19,28	R\$ -
CPOS	39.10.130	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 35 MM²	UN	0,00	R\$ 15,82	R\$ 19,77	R\$ -
CPOS	39.10.160	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 50 MM²	UN	0,00	R\$ 20,14	R\$ 25,17	R\$ -
CPOS	39.10.200	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 70 MM²	UN	0,00	R\$ 21,26	R\$ 26,57	R\$ -
CPOS	39.10.240	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 95 MM²	UN	0,00	R\$ 27,88	R\$ 34,85	R\$ -
CPOS	39.09.020	CONECTOR SPLIT-BOLT PARA CABO DE 25 MM², LATÃO, SIMPLES	UN	2,00	R\$ 13,73	R\$ 17,16	R\$ 34,32
CPOS	39.09.040	CONECTOR SPLIT-BOLT PARA CABO DE 35 MM², LATÃO, SIMPLES	UN	0,00	R\$ 15,54	R\$ 19,42	R\$ -
CPOS	39.09.060	CONECTOR SPLIT-BOLT PARA CABO DE 50 MM², LATÃO, SIMPLES	UN	0,00	R\$ 16,88	R\$ 21,10	R\$ -
CPOS	39.02.010	CABO DE COBRE DE 1,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	0,00	R\$ 3,13	R\$ 3,91	R\$ -
CPOS	39.02.030	CABO DE COBRE DE 6 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	0,00	R\$ 8,62	R\$ 10,77	R\$ -
CPOS	39.02.040	CABO DE COBRE DE 10 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	0,00	R\$ 12,57	R\$ 15,71	R\$ -
CPOS	39.21.060	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 16 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	0,00	R\$ 15,67	R\$ 19,58	R\$ -
CPOS	39.03.170	CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	60,00	R\$ 4,31	R\$ 5,38	R\$ 322,80
CPOS	39.21.030	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 4 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	12,00	R\$ 4,09	R\$ 5,11	R\$ 61,32
CPOS	39.21.040	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 6 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	6,00	R\$ 5,39	R\$ 6,73	R\$ 40,38
CPOS	39.21.050	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 10 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	20,00	R\$ 11,07	R\$ 13,83	R\$ 276,60
CPOS	39.21.060	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 16 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	0,00	R\$ 15,67	R\$ 19,58	R\$ -
CPOS	39.21.070	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 25 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	5,00	R\$ 22,68	R\$ 28,35	R\$ 141,75
CPOS	39.21.080	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 35 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	0,00	R\$ 32,79	R\$ 40,98	R\$ -
CPOS	39.21.090	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 50 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	0,00	R\$ 45,48	R\$ 56,85	R\$ -
CPOS	39.21.100	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 70 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	0,00	R\$ 60,14	R\$ 75,17	R\$ -
CPOS	39.21.110	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 95 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	0,00	R\$ 78,00	R\$ 97,50	R\$ -
CPOS	39.21.231	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 3 X 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	0,00	R\$ 9,22	R\$ 11,52	R\$ -
CPOS	39.21.234	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 3 X 10 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	0,00	R\$ 30,12	R\$ 37,65	R\$ -
CPOS	39.21.236	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 3 X 2,5 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	0,00	R\$ 75,91	R\$ 94,88	R\$ -
CPOS	39.24.152	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 3 X 2,5 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	0,00	R\$ 13,86	R\$ 17,32	R\$ -
CPOS	39.24.153	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 3 X 4 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	0,00	R\$ 19,35	R\$ 24,18	R\$ -
CPOS	39.24.151	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 3 X 1,5 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	0,00	R\$ 9,72	R\$ 12,15	R\$ -
CPOS	39.24.174	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 4 X 6 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	0,00	R\$ 35,05	R\$ 43,81	R\$ -
CPOS	39.21.254	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 4 X 10 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	0,00	R\$ 36,93	R\$ 46,16	R\$ -
CPOS	40.01.020	CAIXA DE FERRO ESTAMPADA 4" X 2"	UN	0,00	R\$ 12,43	R\$ 15,53	R\$ -
CPOS	40.01.040	CAIXA DE FERRO ESTAMPADA 4" X 4"	UN	0,00	R\$ 13,98	R\$ 17,47	R\$ -
CPOS	40.01.090	CAIXA DE FERRO ESTAMPADA OCTOGONAL DE 3" X 3"	UN	0,00	R\$ 12,46	R\$ 15,57	R\$ -
CPOS	40.01.080	CAIXA DE FERRO ESTAMPADA OCTOGONAL FUNDO MÓVEL 4" X 4"	UN	0,00	R\$ 16,05	R\$ 20,06	R\$ -
CPOS	40.04.460	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	CJ	2,00	R\$ 29,30	R\$ 36,62	R\$ 73,24
CPOS	40.04.470	CONJUNTO 2 TOMADAS 2P+T DE 10 A, COMPLETO	CJ	2,00	R\$ 33,61	R\$ 42,01	R\$ 84,02
CPOS	40.05.020	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	CJ	1,00	R\$ 23,03	R\$ 28,78	R\$ 28,78
CPOS	40.05.040	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS SIMPLES E PLACA	CJ	2,00	R\$ 32,73	R\$ 40,91	R\$ 81,82
CPOS	40.05.060	INTERRUPTOR COM 3 TECLAS SIMPLES E PLACA	CJ	0,00	R\$ 48,42	R\$ 60,52	R\$ -

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP  
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700



## ORÇAMENTO

### SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO ELETRICA E TELEFONIA NA DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

FORTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
CPOS	40.05.080	INTERRUPTOR COM 1 TECLA PARALELO E PLACA	CJ	0,00	R\$ 23,61	R\$ 29,51	-
CPOS	40.05.100	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS PARALELO E PLACA	CJ	2,00	R\$ 31,08	R\$ 39,60	79,20
CPOS	40.05.120	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS, 1 SIMPLES, 1 PARALELO E PLACA	CJ	2,00	R\$ 27,67	R\$ 34,58	69,16
CPOS	40.05.140	INTERRUPTOR COM 3 TECLAS, 2 SIMPLES, 1 PARALELO E PLACA	CJ	1,00	R\$ 32,50	R\$ 40,52	40,62
CPOS	40.05.160	INTERRUPTOR COM 3 TECLAS, 1 SIMPLES, 2 PARALELO E PLACA	CJ	0,00	R\$ 43,02	R\$ 53,77	-
CPOS	40.05.170	INTERRUPTOR BIPOLAR PARALELO, 1 TECLA DUPLA E PLACA	CJ	0,00	R\$ 58,98	R\$ 73,72	-
CPOS	40.05.180	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES, 1 TECLA DUPLA E PLACA	CJ	0,00	R\$ 49,19	R\$ 61,48	-
CPOS	40.04.480	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES E 1 TOMADA 2P+T DE 10 A, COMPLETO	CJ	2,00	R\$ 31,45	R\$ 39,31	78,62
CPOS	40.04.490	CONJUNTO 2 INTERRUPTORES SIMPLES E 1 TOMADA 2P+T DE 10 A, COMPLETO	CJ	2,00	R\$ 36,25	R\$ 45,31	90,62
CPOS	38.07.172	CANALETA EM PVC DE 20 X 12 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	M	10,00	R\$ 18,64	R\$ 23,30	233,00
CPOS	40.04.230	TOMADA DE CANALETA/PERFILADO UNIVERSAL 2P+T, COM CAIXA E TAMPA	CJ	0,00	R\$ 29,58	R\$ 36,97	-
CPOS	40.11.010	RELÉ FOTOELÉTRICO 50/60 HZ, 110/220 V, 1200 VA, COMPLETO	UN	1,00	R\$ 90,02	R\$ 112,52	112,52
CPOS	40.20.240	PLUGUE COM 2P+T DE 10A, 250V	UN	0,00	R\$ 15,09	R\$ 18,86	-
CPOS	40.20.120	PLACA DE 4' X 2'	UN	0,00	R\$ 5,51	R\$ 6,88	-
CPOS	40.20.140	PLACA DE 4' X 4'	UN	0,00	R\$ 11,19	R\$ 13,98	-
CPOS	41.02.541	LÂMPADA LED TUBULAR T8 COM BASE G13, DE 900 ATÉ 1050 IM - 9 A 10 W	UN	0,00	R\$ 25,14	R\$ 31,42	-
CPOS	41.02.551	LÂMPADA LED TUBULAR T8 COM BASE G13, DE 1850 ATÉ 2000 IM - 18 A 20 W	UN	10,00	R\$ 36,15	R\$ 45,18	451,80
CPOS	41.02.562	LÂMPADA LED TUBULAR T8 COM BASE G13, DE 3400 ATÉ 4000 IM - 36 A 40 W	UN	0,00	R\$ 93,42	R\$ 116,77	-
CPOS	41.02.580	LÂMPADA LED 13,5W, COM BASE E-27, 1400 ATÉ 1510 LM	UN	13,00	R\$ 33,45	R\$ 41,81	543,53
CPOS	41.31.040	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 38 W A 41 W	UN	0,00	R\$ 327,25	R\$ 409,06	-
CPOS	41.31.070	LUMINÁRIA LED QUADRADA DE SOBREPOR COM DIFUSOR PRISMÁTICO TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 1363 A 1800 LM, POTÊNCIA DE 15 W A 24 W	UN	0,00	R\$ 301,46	R\$ 376,82	-
CPOS	41.31.080	LUMINÁRIA LED REDONDA DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 800 A 1060 LM, POTÊNCIA DE 9 W A 12 W	UN	0,00	R\$ 161,01	R\$ 201,26	-
CPOS	41.31.087	LUMINÁRIA LED REDONDA DE SOBREPOR COM DIFUSOR RECUADO TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 1900 A 2000 LM, POTÊNCIA DE 17 W A 19 W	UN	0,00	R\$ 300,94	R\$ 376,17	-
CPOS	41.31.100	PROJETOR LED VERDE RETANGULAR, FOCO ORIENTÁVEL, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE OU PISO, POTÊNCIA DE 7,5 W	UN	0,00	R\$ 42,70	R\$ 53,37	-
CPOS	41.31.101	PROJETOR LED RETANGULAR, POTÊNCIA DE 30 W, FLUXO LUMINOSO DE 2250 A 2400 LM, TEMPERATURA COR 6.500 K, BIVOLT	UN	0,00	R\$ 82,91	R\$ 103,63	-
CPOS	41.11.090	LUMINÁRIA COM CORPO EM TUBO DE ALUMÍNIO TIPO BALIZADOR PARA USO EXTERNO	UN	0,00	R\$ 126,75	R\$ 158,43	-
CPOS	41.11.094	LUMINÁRIA LED DE EMBUTIR PARA CAIXA DE LUZ 4 X 2CM, PARA USO EXTERNO, TIPO BALIZADOR DE 3 W	UN	0,00	R\$ 64,94	R\$ 81,17	-
CPOS	41.11.100	LUMINÁRIA RETANGULAR FECHADA PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA EM POSTE, TIPO PÉTALA GRANDE	UN	0,00	R\$ 535,06	R\$ 668,82	-
CPOS	41.11.110	LUMINÁRIA RETANGULAR FECHADA PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA EM POSTE, TIPO PÉTALA PEQUENA	UN	0,00	R\$ 496,89	R\$ 621,11	-
CPOS	41.04.020	RECEPTÁCULO DE PORCELANA COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO COM ROSCA E-27	UN	1,00	R\$ 9,92	R\$ 12,40	12,40
CPOS	37.10.010	BARRAMENTO DE COBRE NU	KG	1,00	R\$ 110,10	R\$ 137,62	137,62
CPOS	37.04.260	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES 18 DIN / 12 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	0,00	R\$ 717,17	R\$ 896,46	-
CPOS	37.04.260	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES 24 DIN / 18 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	0,00	R\$ 839,32	R\$ 1.049,15	-
CPOS	37.04.290	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES 56 DIN / 40 BOLT-ON - 225 A - SEM COMPONENTES	UN	0,00	R\$ 1.440,05	R\$ 1.800,06	-
CPOS	37.04.300	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES 70 DIN / 50 BOLT-ON - 225 A - SEM COMPONENTES	UN	0,00	R\$ 2.188,80	R\$ 2.736,00	-
CPOS	41.31.080	LUMINÁRIA LED REDONDA DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 800 A 1060 LM, POTÊNCIA DE 9 W A 12 W	UN	0,00	R\$ 161,01	R\$ 201,26	-
CPOS	68.20.040	BRAÇADEIRA CIRCULAR EM AÇO CARBONO GALVANIZADO, DIÂMETRO NOMINAL DE 140 ATÉ 300 MM	UN	3,00	R\$ 78,98	R\$ 98,72	296,16
CPOS	41.20.080	PLAFON PLÁSTICO E/OU PVC PARA ACABAMENTO DE PONTO DE LUZ, COM SOQUETE E-27 PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA	UN	0,00	R\$ 10,01	R\$ 12,51	-
CPOS	37.14.510	CHAVE SECCIONADORA SOB CARGA, TRIPOLAR, ACIONAMENTO TIPO PUNHO, COM PORTA-FUSÍVEL ATÉ NH-1-250 A - SEM FUSÍVEIS	UN	0,00	R\$ 694,14	R\$ 867,67	-
CPOS	37.12.040	FUSÍVEL TIPO NH 1 DE 36 A ATÉ 250 A	UN	0,00	R\$ 66,84	R\$ 83,55	-
CPOS	41.14.530	LUMINÁRIA REDONDA DE SOBREPOR COM DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO JA TEADO PARA 1 OU 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS DE 18 W/26 W	UN	0,00	R\$ 85,69	R\$ 107,11	-
CPOS	43.02.140	CHUVEIRO ELÉTRICO DE 5.500 W / 220 V EM PVC	UN	0,00	R\$ 115,47	R\$ 144,33	-
CPOS	43.02.080	CHUVEIRO ELÉTRICO DE 6.500 W / 220 V COM RESISTÊNCIA BLINDADA	UN	0,00	R\$ 461,88	R\$ 577,35	-
CPOS	70.05.006	LUMINÁRIA LED 20W COM BRAÇO, PARA TRAVESSIA DE PEDESTRE	UN	0,00	R\$ 1.599,22	R\$ 1.999,02	-
CPOS	39.27.020	CABO ÓPTICO MULTIMODO, 4 FIBRAS, 50/125 µm - USO INTERNO/EXTERNO	M	0,00	R\$ 10,67	R\$ 13,33	-
CPOS	38.04.040	ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBRT13057 - 3/4" COM ACESSÓRIOS	M	1,00	R\$ 40,55	R\$ 50,68	50,68
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	28,79	R\$ 35,98	287,84
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	33,35	R\$ 41,68	333,44
CPOS	40.06.040	CONDUTE TE METÁLICO DE 3/4"	CJ	1,00	R\$ 34,93	R\$ 43,66	43,66
						<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 8.954,18</b>

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP  
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

Página 34 de 67

**ORÇAMENTO**

**SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO ELETRICA E TELEFONIA NA  
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

FORTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
	<b>2.</b>	<b>SERVIÇOS TELEFÔNICOS</b>					
CPOS	37.02.020	QUADRO TELEBRAS DE SOBREPOR DE 200 X 200 X 120 MM	UN	-	R\$ 145,01	R\$ 181,26	R\$ -
CPOS	37.02.060	QUADRO TELEBRAS DE SOBREPOR DE 400 X 400 X 120 MM	UN	1,00	R\$ 253,55	R\$ 316,93	R\$ 316,93
CPOS	37.02.100	CONCRETO PNEUMÁTICO PREPARADO NO LOCAL, FCK = 20 MPa	UN	-	R\$ 445,52	R\$ 556,90	R\$ -
CPOS	39.11.120	CABO TELEFÔNICO CTP-A-PL-SH, COM 10 PARES DE 0,50 MM, PARA COTOS DE TRANSIÇÃO EM CAIXAS E ENTRADAS	M	4,00	R\$ 10,93	R\$ 13,66	R\$ 54,64
CPOS	39.11.090	FIO TELEFÔNICO TIPO FI-60, PARA LIGAÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS	M	10,00	R\$ 3,79	R\$ 4,73	R\$ 47,30
CPOS	39.11.110	FIO TELEFÔNICO EXTERNO TIPO FE-160	M	10,00	R\$ 14,46	R\$ 18,07	R\$ 180,70
CPOS	69.03.090	APARELHO TELEFÔNICO MULTIFREQUENCIAL, COM TECLAS 'FLASH', 'HOOK', 'PAUSE', 'LND', 'MODE'	UN	1,00	R\$ 70,47	R\$ 88,08	R\$ 88,08
CPOS	69.20.140	BLÓCO DE LIGAÇÃO COM ENGATE RÁPIDO PARA 10 PARES, BER-10	UN	1,00	R\$ 39,49	R\$ 49,36	R\$ 49,36
CPOS	39.11.190	CABO TELEFÔNICO CCE-A-PL, COM 4 PARES DE 0,50 MM, PARA CONEXÕES EM REDE EXTERNA	M	10,00	R\$ 7,09	R\$ 8,86	R\$ 88,60
CPOS	39.11.400	CABO TELEFÔNICO SECUNDÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO CTP-A-PL, COM 10 PARES DE 0,65 MM, PARA REDE EXTERNA	M	10,00	R\$ 15,22	R\$ 19,02	R\$ 190,20
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	-	28,79	R\$ 35,98	R\$ -
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	-	33,35	R\$ 41,68	R\$ -
CPOS	40.04.080	TOMADA PARA TELEFONE 4P, PADRÃO TELEBRAS, COM PLACA	CJ	2,00	R\$ 38,05	R\$ 47,56	R\$ 95,12
						<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 1.110,93</b>
	<b>3.</b>	<b>INSTALAÇÃO DE VENTILADORES</b>					
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	-	28,79	R\$ 35,98	R\$ -
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	-	33,35	R\$ 41,68	R\$ -
FDE	16.06.101	INSTALAÇÃO DE VENTILADOR DE PAREDE VN-02	un	-	R\$ 10,51	R\$ 13,14	R\$ -
						<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ -</b>
	<b>4.</b>	<b>MANUTENÇÃO DE VENTILADORES</b>					
FDE	16.06.101	INSTALAÇÃO DE VENTILADOR DE PAREDE VN-02	un	-	R\$ 10,51	R\$ 13,14	R\$ -
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	-	28,79	R\$ 35,98	R\$ -
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	-	33,35	R\$ 41,68	R\$ -
						<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ -</b>
						<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 10.055,11</b>

Referência: SINAPI -02/2023  
CPOS - Boletim 189 - Com Desoneração

Cajati, 11 de agosto de 2023

## ORÇAMENTO

### SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO ELETRICA E TELEFONIA NAS DIVERSAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, QUADRA DO Bº CAPITÃO BRAZ, QUADRA DA EM PROFº FRANCISCO JOSÉ DE LIMA JUNIOR, QUADRA DA EM PROFª MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE ALCANTARA E EM VICTORIO ZANON

FORTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unil. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
	<b>1.</b>	<b>SERVIÇOS ELETRICOS</b>					
CPOS	68.01.600	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 200 KG, H = 7,00 M	UN	2,00	R\$ 1.631,75	R\$ 2.039,68	R\$ 4.079,36
FDE	09.02.053	AE-23 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA M, T E IV) COM LECTURA VOZ TADA PARA GALCADA - CPRL, EDP BANDEIRANTE E ELEKTRO	un	1,00	R\$ 5.080,10	R\$ 6.350,12	R\$ 6.350,12
FDE	09.02.059	AE-19 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA II, IV OU E); AES ELETROBANDEIRANTE/CPRL/ELEKTRO	un	2,00	R\$ 2.352,94	R\$ 2.941,17	R\$ 5.882,34
FDE	09.02.060	AE-20 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXAS III OU V); BANDEIRANTE/CPFL/ELEKTRO	un	2,00	R\$ 3.039,01	R\$ 3.798,76	R\$ 7.597,52
FDE	09.02.061	AE-21 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA M OU H); AES ELETROBANDEIRANTE/ELEKTRO/CPFL	un	1,00	R\$ 6.116,32	R\$ 7.645,39	R\$ 7.645,39
CPOS	36.03.010	CAIXA DE MEDIÇÃO TIPO II (300 X 560 X 200) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	0,00	R\$ 281,70	R\$ 352,12	R\$ -
CPOS	36.03.030	CAIXA DE MEDIÇÃO EXTERNA TIPO 1" (900 X 600 X 270) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	0,00	R\$ 1.204,15	R\$ 1.505,18	R\$ -
CPOS	36.03.060	CAIXA DE MEDIÇÃO EXTERNA TIPO "M" (900 X 1200 X 270) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	1,00	R\$ 1.720,77	R\$ 2.150,96	R\$ 2.150,96
CPOS	36.03.080	CAIXA PARA SECCIONADORA TIPO "T" (900 X 600 X 250) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	0,00	R\$ 747,01	R\$ 933,76	R\$ -
CPOS	36.03.020	CAIXA DE MEDIÇÃO POLIFASICA (500 X 600 X 200) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	0,00	R\$ 400,19	R\$ 500,23	R\$ -
CPOS	36.04.010	SUPORTE PARA 1 ISOLADOR DE BAIXA TENSÃO	UN	0,00	R\$ 45,69	R\$ 57,11	R\$ -
CPOS	36.04.030	SUPORTE PARA 2 ISOLADORES DE BAIXA TENSÃO	UN	1,00	R\$ 57,61	R\$ 72,01	R\$ 72,01
CPOS	36.04.050	SUPORTE PARA 3 ISOLADORES DE BAIXA TENSÃO	UN	0,00	R\$ 70,68	R\$ 88,35	R\$ -
CPOS	36.04.070	SUPORTE PARA 4 ISOLADORES DE BAIXA TENSÃO	UN	0,00	R\$ 118,64	R\$ 148,30	R\$ -
CPOS	36.05.010	ISOLADOR TIPO ROLDANA PARA BAIXA TENSÃO DE 76 X 79 MM	UN	0,00	R\$ 50,47	R\$ 63,08	R\$ -
CPOS	36.05.040	ISOLADOR TIPO DISCO PARA 15 KV DE 6" - 150 MM	UN	0,00	R\$ 97,33	R\$ 121,66	R\$ -
CPOS	39.04.050	CABO DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 16 MM²	M	5,00	R\$ 15,45	R\$ 19,31	R\$ 96,55
CPOS	39.04.060	CABO DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 25 MM²	M	5,00	R\$ 22,06	R\$ 27,57	R\$ 137,85
CPOS	36.20.010	VERGALHÃO DE COBRE ELETROLITICO, DIAMETRO DE 3/8"	UN	0,00	R\$ 91,92	R\$ 114,90	R\$ -
CPOS	36.20.030	UNIÃO ANGULAR PARA VERGALHÃO, DIAMETRO DE 3/8"	UN	0,00	R\$ 56,13	R\$ 70,16	R\$ -
CPOS	36.20.050	TERMINAL PARA VERGALHÃO, DIAMETRO DE 3/8"	UN	0,00	R\$ 33,77	R\$ 42,21	R\$ -
CPOS	36.20.060	BRACADEIRA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTO, ATÉ 4"	UN	1,00	R\$ 9,79	R\$ 12,23	R\$ 12,23
CPOS	36.20.070	PRENSA VERGALHÃO "T", DIAMETRO DE 3/8"	UN	0,00	R\$ 27,35	R\$ 34,18	R\$ -
CPOS	36.20.100	BUCHA PARA PASSAGEM INTERNA EXTERNA COM ISOLAÇÃO PARA 15 KV	UN	0,00	R\$ 492,83	R\$ 616,03	R\$ -
CPOS	42.05.320	CAIXA DE INSPEÇÃO DO TERRA CILINDRICA EM PVC RIGIDO, DIAMETRO DE 300 MM - H= 400 MM	UN	10,00	R\$ 37,97	R\$ 47,46	R\$ 474,60
FDE	09.06.025	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,40X0,40X0,40 M	un	10,00	R\$ 214,72	R\$ 268,40	R\$ 2.684,00
CPOS	38.20.040	RECOLOCAÇÃO DE ELETRODUTOS	M	10,00	R\$ 41,47	R\$ 51,83	R\$ 518,30
CPOS	37.20.100	RECOLOCAÇÃO DE FUNDO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM COMPONENTES	M2	10,00	R\$ 29,17	R\$ 36,46	R\$ 364,60
CPOS	37.20.110	RECOLOCAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, SEM COMPONENTES	M2	5,00	R\$ 58,34	R\$ 72,92	R\$ 364,60
CPOS	37.20.156	PLACA DE MONTAGEM PARA QUADROS EM GERAL, EM CHAPA DE AÇO	M2	1,00	R\$ 569,33	R\$ 711,66	R\$ 711,66
CPOS	37.03.200	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 16 DIN / 12 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	1,00	R\$ 643,29	R\$ 804,11	R\$ 804,11
CPOS	37.03.210	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 24 DIN / 18 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	1,00	R\$ 634,92	R\$ 793,65	R\$ 793,65
CPOS	37.03.220	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 34 DIN / 24 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	1,00	R\$ 877,50	R\$ 1.096,87	R\$ 1.096,87
CPOS	37.03.230	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 44 DIN / 32 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	0,00	R\$ 889,95	R\$ 1.112,43	R\$ -
CPOS	37.03.240	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 56 DIN / 40 BOLT-ON - 225 A - SEM COMPONENTES	UN	0,00	R\$ 1.149,34	R\$ 1.436,67	R\$ -
CPOS	37.03.250	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 70 DIN / 50 BOLT-ON - 225 A - SEM COMPONENTES	UN	0,00	R\$ 1.692,52	R\$ 2.115,65	R\$ -
CPOS	37.17.060	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25 A X 30 MA - 2 POLOS	UN	0,00	R\$ 231,90	R\$ 289,87	R\$ -
CPOS	37.17.070	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 40 A X 30 MA - 2 POLOS	UN	0,00	R\$ 253,18	R\$ 316,47	R\$ -
CPOS	37.17.074	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	0,00	R\$ 334,66	R\$ 418,32	R\$ -
CPOS	37.17.080	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 40 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	0,00	R\$ 320,93	R\$ 401,16	R\$ -
CPOS	37.17.090	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 63 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	40,00	R\$ 367,20	R\$ 459,00	R\$ 18.360,00
CPOS	37.17.100	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 80 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	2,00	R\$ 437,23	R\$ 546,53	R\$ 1.093,06
CPOS	37.17.110	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 100 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	10,00	R\$ 428,84	R\$ 536,05	R\$ 5.360,50
CPOS	37.17.114	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 125 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	0,00	R\$ 2.296,64	R\$ 2.870,80	R\$ -
CPOS	37.17.130	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25 A X 300 MA - 4 POLOS	UN	0,00	R\$ 326,38	R\$ 407,97	R\$ -
CPOS	37.13.610	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 35 A ATÉ 90 A	UN	10,00	R\$ 42,12	R\$ 52,65	R\$ 526,50
CPOS	37.13.600	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 30 A	UN	10,00	R\$ 28,83	R\$ 35,78	R\$ 357,80
CPOS	37.13.630	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	UN	20,00	R\$ 133,56	R\$ 166,95	R\$ 3.339,00
CPOS	37.13.640	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A	UN	10,00	R\$ 175,78	R\$ 219,72	R\$ 2.197,20
CPOS	37.13.650	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	UN	2,00	R\$ 167,16	R\$ 208,95	R\$ 417,90
CPOS	37.13.660	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A	UN	10,00	R\$ 201,02	R\$ 251,27	R\$ 2.512,70
CPOS	37.25.090	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR, TERMICO E MAGNETICO FIXOS, TENSÃO DE ISOLAMENTO 480/690V, DE 10A A 60A	UN	1,00	R\$ 594,37	R\$ 742,96	R\$ 742,96
CPOS	37.25.100	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR, TERMICO E MAGNETICO FIXOS, TENSÃO DE ISOLAMENTO 480/690V, DE 70A ATÉ 150A	UN	1,00	R\$ 513,21	R\$ 641,51	R\$ 641,51
CPOS	37.25.110	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR, TERMICO E MAGNETICO FIXOS, TENSÃO DE ISOLAMENTO 415/690V, DE 175A A 250A	UN	0,00	R\$ 691,30	R\$ 864,12	R\$ -

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP  
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

Página 36 de 67

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E92-F21D-5979-1A01> e informe o código 7E92-F21D-5979-1A01





## ORÇAMENTO

### SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO ELETRICA E TELEFONIA NAS DIVERSAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, QUADRA DO Bº CAPITÃO BRAZ, QUADRA DA EM PROFº FRANCISCO JOSÉ DE LIMA JUNIOR, QUADRA DA EM PROFª MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE ALCANTARA E EM VICTORIO ZANON

FORTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unil. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
CPOS	37.25.200	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA BIPOLAR, TÉRMICO E MAGNÉTICO FIOS-480 V, DE 10 A 50 A PARA 120/240 VCA - 25 KA E PARA 380/440 VCA - 18 KA	UN	0,00	R\$ 504,65	R\$ 630,81	R\$ -
CPOS	37.20.030	BLOCO TERMINAL CONECTOR ATE 65A / 600V, FAIXA DE APLICAÇÃO ATE 16 MM²	UN	1,00	R\$ 44,57	R\$ 55,71	R\$ 55,71
CPOS	37.20.010	ISOLADOR EM EPOXI DE 1 KV PARA BARRAMENTO	UN	0,00	R\$ 35,56	R\$ 44,45	R\$ -
CPOS	37.20.080	BARRA DE NEUTRO E/OU TERRA	UN	3,00	R\$ 28,50	R\$ 35,62	R\$ 106,86
CPOS	38.01.040	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4" - COM ACESSÓRIOS	M	160,00	R\$ 27,30	R\$ 34,12	R\$ 5.459,20
CPOS	38.01.060	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1" - COM ACESSÓRIOS	M	100,00	R\$ 34,44	R\$ 43,05	R\$ 4.305,00
CPOS	38.01.080	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4" - COM ACESSÓRIOS	M	10,00	R\$ 42,96	R\$ 53,70	R\$ 537,00
CPOS	38.01.100	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2" - COM ACESSÓRIOS	M	10,00	R\$ 48,51	R\$ 60,63	R\$ 606,30
CPOS	38.01.120	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2" - COM ACESSÓRIOS	M	10,00	R\$ 57,52	R\$ 71,90	R\$ 719,00
CPOS	38.01.140	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 1/2" - COM ACESSÓRIOS	M	10,00	R\$ 74,27	R\$ 92,02	R\$ 920,20
CPOS	38.01.160	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3" - COM ACESSÓRIOS	M	10,00	R\$ 90,40	R\$ 113,00	R\$ 1.130,00
CPOS	38.01.180	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 4" - COM ACESSÓRIOS	M	10,00	R\$ 124,65	R\$ 155,81	R\$ 1.558,10
CPOS	06.02.020	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATE 1,5 M	M3	40,00	R\$ 50,61	R\$ 63,26	R\$ 2.530,40
CPOS	38.13.030	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 75 MM, COM ACESSÓRIOS	M	20,00	R\$ 20,43	R\$ 25,53	R\$ 510,60
CPOS	38.13.040	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 100 MM, COM ACESSÓRIOS	M	20,00	R\$ 26,04	R\$ 32,55	R\$ 651,00
CPOS	38.13.050	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 125 MM, COM ACESSÓRIOS	M	5,00	R\$ 25,87	R\$ 32,33	R\$ 161,65
CPOS	11.16.020	LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM LASTRO E/OU ENCHIMENTO	M3	40,00	R\$ 71,14	R\$ 88,92	R\$ 3.556,80
CPOS	39.10.060	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 6 ATE 10 MM²	UN	60,00	R\$ 12,35	R\$ 15,43	R\$ 925,80
CPOS	39.10.080	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 16 MM²	UN	60,00	R\$ 15,35	R\$ 19,18	R\$ 1.150,80
CPOS	39.10.120	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 25 MM²	UN	10,00	R\$ 15,43	R\$ 19,28	R\$ 192,80
CPOS	39.10.130	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 35 MM²	UN	10,00	R\$ 15,82	R\$ 19,77	R\$ 197,70
CPOS	39.10.160	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 50 MM²	UN	10,00	R\$ 20,14	R\$ 25,17	R\$ 251,70
CPOS	39.10.200	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 70 MM²	UN	10,00	R\$ 21,26	R\$ 26,57	R\$ 265,70
CPOS	39.10.240	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 95 MM²	UN	10,00	R\$ 27,88	R\$ 34,85	R\$ 348,50
CPOS	39.09.020	CONECTOR SPLIT-BOLT PARA CABO DE 25 MM², LATÃO, SIMPLES	UN	10,00	R\$ 13,73	R\$ 17,16	R\$ 171,60
CPOS	39.09.040	CONECTOR SPLIT-BOLT PARA CABO DE 35 MM², LATÃO, SIMPLES	UN	10,00	R\$ 15,54	R\$ 19,42	R\$ 194,20
CPOS	39.09.060	CONECTOR SPLIT-BOLT PARA CABO DE 50 MM², LATÃO, SIMPLES	UN	10,00	R\$ 16,88	R\$ 21,10	R\$ 211,00
CPOS	39.02.010	CABO DE COBRE DE 1,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	100,00	R\$ 3,13	R\$ 3,91	R\$ 391,00
CPOS	39.02.030	CABO DE COBRE DE 6 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	0,00	R\$ 8,62	R\$ 10,77	R\$ -
CPOS	39.02.040	CABO DE COBRE DE 10 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	0,00	R\$ 12,57	R\$ 15,71	R\$ -
CPOS	39.21.060	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 16 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	0,00	R\$ 15,67	R\$ 19,58	R\$ -
CPOS	39.03.170	CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	500,00	R\$ 4,31	R\$ 5,38	R\$ 2.690,00
CPOS	39.21.030	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 4 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	200,00	R\$ 4,09	R\$ 5,11	R\$ 1.022,00
CPOS	39.21.040	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 6 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	200,00	R\$ 5,39	R\$ 6,73	R\$ 1.346,00
CPOS	39.21.050	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 10 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	250,00	R\$ 11,07	R\$ 13,83	R\$ 3.457,50
CPOS	39.21.060	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 16 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	20,00	R\$ 15,67	R\$ 19,58	R\$ 391,60
CPOS	39.21.070	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 25 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	20,00	R\$ 22,68	R\$ 28,35	R\$ 567,00
CPOS	39.21.080	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 35 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	10,00	R\$ 32,79	R\$ 40,98	R\$ 409,80
CPOS	39.21.090	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 50 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	50,00	R\$ 45,48	R\$ 56,85	R\$ 2.842,50
CPOS	39.21.100	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 70 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	12,00	R\$ 60,14	R\$ 75,17	R\$ 902,04
CPOS	39.21.110	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 95 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	0,00	R\$ 78,00	R\$ 97,50	R\$ -
CPOS	39.21.231	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 3 X 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	0,00	R\$ 9,22	R\$ 11,52	R\$ -
CPOS	39.21.234	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 3 X 10 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	0,00	R\$ 30,12	R\$ 37,65	R\$ -
CPOS	39.21.236	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 3 X 25 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	0,00	R\$ 75,91	R\$ 94,88	R\$ -
CPOS	39.24.152	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 3 X 2,5 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	0,00	R\$ 13,86	R\$ 17,32	R\$ -
CPOS	39.24.153	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 3 X 4 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	0,00	R\$ 19,35	R\$ 24,18	R\$ -
CPOS	39.24.151	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 3 X 1,5 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	0,00	R\$ 9,72	R\$ 12,15	R\$ -
CPOS	39.24.174	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 4 X 6 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	0,00	R\$ 35,05	R\$ 43,81	R\$ -
CPOS	39.21.254	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 4 X 10 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	0,00	R\$ 36,93	R\$ 46,16	R\$ -
CPOS	40.01.020	CAIXA DE FERRO ESTAMPADA 4" X 2"	UN	10,00	R\$ 12,43	R\$ 15,53	R\$ 155,30
CPOS	40.01.040	CAIXA DE FERRO ESTAMPADA 4" X 4"	UN	10,00	R\$ 13,98	R\$ 17,47	R\$ 174,70
CPOS	40.01.090	CAIXA DE FERRO ESTAMPADA OCTOGONAL DE 3" X 3"	UN	10,00	R\$ 12,46	R\$ 15,57	R\$ 155,70
CPOS	40.01.080	CAIXA DE FERRO ESTAMPADA OCTOGONAL FUNDO MOVEL 4" X 4"	UN	4,00	R\$ 16,05	R\$ 20,06	R\$ 80,24
CPOS	40.04.460	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	CJ	40,00	R\$ 29,30	R\$ 36,62	R\$ 1.464,80

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP  
SITE: [www.cajati.sp.gov.br/site](http://www.cajati.sp.gov.br/site) | FONE: (13) 3854-8700

Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

Página 37 de 67

### ORÇAMENTO

**SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO ELETRICA E TELEFONIA NAS DIVERSAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, QUADRA DO Bº CAPITÃO BRAZ, QUADRA DA EM PROFº FRANCISCO JOSÉ DE LIMA JUNIOR, QUADRA DA EM PROFª MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE ALCANTARA E EM VICTORIO ZANON**

FORTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unil. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
CPOS	40.04.470	CONJUNTO 2 TOMADAS 2P+T DE 10 A, COMPLETO	CJ	40,00	R\$ 33,61	R\$ 42,01	R\$ 1.680,40
CPOS	40.05.020	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	CJ	20,00	R\$ 23,03	R\$ 28,78	R\$ 575,60
CPOS	40.05.040	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS SIMPLES E PLACA	CJ	21,00	R\$ 32,73	R\$ 40,91	R\$ 859,11
CPOS	40.05.060	INTERRUPTOR COM 3 TECLAS SIMPLES E PLACA	CJ	11,00	R\$ 48,42	R\$ 60,52	R\$ 665,72
CPOS	40.05.080	INTERRUPTOR COM 1 TECLA PARALELO E PLACA	CJ	12,00	R\$ 23,61	R\$ 29,51	R\$ 354,12
CPOS	40.05.100	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS PARALELO E PLACA	CJ	11,00	R\$ 31,68	R\$ 39,60	R\$ 435,90
CPOS	40.05.120	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS, 1 SIMPLES, 1 PARALELO E PLACA	CJ	5,00	R\$ 27,87	R\$ 34,58	R\$ 172,90
CPOS	40.05.140	INTERRUPTOR COM 3 TECLAS, 2 SIMPLES, 1 PARALELO E PLACA	CJ	5,00	R\$ 32,50	R\$ 40,62	R\$ 203,10
CPOS	40.05.160	INTERRUPTOR COM 3 TECLAS, 1 SIMPLES, 2 PARALELO E PLACA	CJ	5,00	R\$ 43,02	R\$ 53,77	R\$ 268,85
CPOS	40.05.170	INTERRUPTOR BIPOLAR PARALELO, 1 TECLA DUPLA E PLACA	CJ	1,00	R\$ 68,98	R\$ 73,72	R\$ 73,72
CPOS	40.05.180	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES, 1 TECLA DUPLA E PLACA	CJ	5,00	R\$ 49,19	R\$ 61,48	R\$ 307,40
CPOS	40.04.480	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES E 1 TOMADA 2P+T DE 10 A, COMPLETO	CJ	10,00	R\$ 31,45	R\$ 39,31	R\$ 393,10
CPOS	40.04.490	CONJUNTO 2 INTERRUPTORES SIMPLES E 1 TOMADA 2P+T DE 10 A, COMPLETO	CJ	10,00	R\$ 36,25	R\$ 45,31	R\$ 453,10
CPOS	38.07.172	CANALETA EM PVC DE 20 X 12 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	M	100,00	R\$ 18,64	R\$ 23,30	R\$ 2.330,00
CPOS	40.04.230	TOMADA DE CANALETA/PERFILADO UNIVERSAL 2P+T, COM CAIXA E TAMPÃO	CJ	25,00	R\$ 29,58	R\$ 36,97	R\$ 924,25
CPOS	40.11.010	RELÉ FOTOELÉTRICO 50/60 HZ, 110/220 V, 1200 VA, COMPLETO	UN	5,00	R\$ 90,02	R\$ 112,52	R\$ 562,60
CPOS	40.20.240	FLUJUE COM 2P+T DE 10A, 250V	UN	0,00	R\$ 15,09	R\$ 18,86	R\$ -
CPOS	40.20.120	PLACA DE 4' X 2'	UN	10,00	R\$ 5,51	R\$ 6,88	R\$ 68,80
CPOS	40.20.140	PLACA DE 4' X 4'	UN	10,00	R\$ 11,19	R\$ 13,98	R\$ 139,80
CPOS	41.02.541	LÂMPADA LED TUBULAR T8 COM BASE G13, DE 900 ATÉ 1050 IM - 9 A 10 W	UN	0,00	R\$ 25,14	R\$ 31,42	R\$ -
CPOS	41.02.551	LÂMPADA LED TUBULAR T8 COM BASE G13, DE 1850 ATÉ 2000 IM - 18 A 20 W	UN	222,00	R\$ 36,15	R\$ 45,18	R\$ 10.029,96
CPOS	41.02.562	LÂMPADA LED TUBULAR T8 COM BASE G13, DE 3400 ATÉ 4000 IM - 36 A 40 W	UN	0,00	R\$ 93,42	R\$ 116,77	R\$ -
CPOS	41.02.580	LÂMPADA LED 13,5W, COM BASE E-27, 1400 ATÉ 1510 LM	UN	119,00	R\$ 33,45	R\$ 41,81	R\$ 4.975,39
CPOS	41.31.040	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOM COM DIFUSOR TRANSLUCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 38 W A 41 W	UN	0,00	R\$ 327,25	R\$ 409,06	R\$ -
CPOS	41.31.070	LUMINÁRIA LED QUADRADA DE SOBREPOM COM DIFUSOR PRISMÁTICO TRANSLUCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 1363 A 1800 LM, POTÊNCIA DE 15 W A 24 W	UN	0,00	R\$ 301,46	R\$ 376,82	R\$ -
CPOS	41.31.080	LUMINÁRIA LED REDONDA DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSLUCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 800 A 1060 LM, POTÊNCIA DE 9 W A 12 W	UN	0,00	R\$ 161,01	R\$ 201,26	R\$ -
CPOS	41.31.087	LUMINÁRIA LED REDONDA DE SOBREPOM COM DIFUSOR RECUADO TRANSLUCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 1900 A 2000 LM, POTÊNCIA DE 17 W A 19 W	UN	0,00	R\$ 300,94	R\$ 376,17	R\$ -
CPOS	41.31.100	PROJETOR LED VERDE RETANGULAR, FOCO ORIENTÁVEL, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE OU PISO, POTÊNCIA DE 7,5 W	UN	0,00	R\$ 42,70	R\$ 53,37	R\$ -
CPOS	41.31.101	PROJETOR LED RETANGULAR, POTÊNCIA DE 30 W, FLUXO LUMINOSO DE 2250 A 2400 LM, TEMPERATURA COR 6.500 K, BIVOLT	UN	0,00	R\$ 82,91	R\$ 103,63	R\$ -
CPOS	41.11.090	LUMINÁRIA COM CORPO EM TUBO DE ALUMÍNIO TIPO BALIZADOR PARA USO EXTERNO	UN	0,00	R\$ 126,75	R\$ 158,43	R\$ -
CPOS	41.11.094	LUMINÁRIA LED DE EMBUTIR PARA CAIXA DE LUZ 4 X 2CM, PARA USO EXTERNO, TIPO BALIZADOR DE 3 W	UN	0,00	R\$ 64,94	R\$ 81,17	R\$ -
CPOS	41.11.100	LUMINÁRIA RETANGULAR FECHADA PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA EM POSTE, TIPO PÉTALA GRANDE	UN	0,00	R\$ 535,06	R\$ 668,82	R\$ -
CPOS	41.11.110	LUMINÁRIA RETANGULAR FECHADA PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA EM POSTE, TIPO PÉTALA PEQUENA	UN	1,00	R\$ 496,89	R\$ 621,11	R\$ 621,11
CPOS	41.04.020	RECEPTACULO DE PORCELANA COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO COM ROSCA E-27	UN	1,00	R\$ 9,92	R\$ 12,40	R\$ 12,40
CPOS	37.10.010	BARRAMENTO DE COBRE NU	KG	10,00	R\$ 110,10	R\$ 137,62	R\$ 1.376,20
CPOS	37.04.250	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOM, PARA DISJUNTORES 16 DIN / 12 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	0,00	R\$ 717,17	R\$ 896,46	R\$ -
CPOS	37.04.260	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOM, PARA DISJUNTORES 24 DIN / 18 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	0,00	R\$ 839,32	R\$ 1.049,15	R\$ -
CPOS	37.04.290	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOM, PARA DISJUNTORES 56 DIN / 40 BOLT-ON - 225 A - SEM COMPONENTES	UN	0,00	R\$ 1.440,05	R\$ 1.800,06	R\$ -
CPOS	37.04.300	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOM, PARA DISJUNTORES 70 DIN / 50 BOLT-ON - 225 A - SEM COMPONENTES	UN	0,00	R\$ 2.188,80	R\$ 2.736,00	R\$ -
CPOS	41.31.080	LUMINÁRIA LED REDONDA DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSLUCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 800 A 1060 LM, POTÊNCIA DE 9 W A 12 W	UN	0,00	R\$ 161,01	R\$ 201,26	R\$ -
CPOS	68.20.040	BRAÇADEIRA CIRCULAR EM AÇO CARBONO GALVANIZADO, DIÂMETRO NOMINAL DE 140 ATÉ 300 MM	UN	10,00	R\$ 78,98	R\$ 98,72	R\$ 987,20
CPOS	41.20.080	PLAFON PLÁSTICO E/OU PVC PARA ACABAMENTO DE PONTO DE LUZ, COM SOQUETE E-27 PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA	UN	0,00	R\$ 10,01	R\$ 12,51	R\$ -
CPOS	37.14.510	CHAVE SECCIONADORA SOB CARGA, TRIPOLAR, ACIONAMENTO TIPO PUNHO, COM PORTA-FUSÍVEL ATÉ NH-1.250 A - SEM FUSÍVEIS	UN	0,00	R\$ 694,14	R\$ 867,67	R\$ -
CPOS	37.12.040	FUSÍVEL TIPO NH 1 DE 36 A ATÉ 250 A	UN	0,00	R\$ 66,84	R\$ 83,55	R\$ -
CPOS	41.14.530	LUMINÁRIA REDONDA DE SOBREPOM COM DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO JATEADO PARA 1 OU 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS DE 18 W/26 W	UN	1,00	R\$ 85,69	R\$ 107,11	R\$ 107,11
CPOS	43.02.140	CHUVEIRO ELÉTRICO DE 5.500 W / 220 V EM PVC	UN	10,00	R\$ 115,47	R\$ 144,33	R\$ 1.443,30
CPOS	43.02.080	CHUVEIRO ELÉTRICO DE 6.500W / 220V COM RESISTÊNCIA BLINDADA	UN	10,00	R\$ 461,88	R\$ 577,35	R\$ 5.773,50
CPOS	70.05.006	LUMINÁRIA LED 20W COM BRAÇO, PARA TRAVESSIA DE PEDESTRE	UN	0,00	R\$ 1.599,22	R\$ 1.999,02	R\$ -
CPOS	39.27.020	CABO ÓPTICO MULTIMODO, 4 FIBRAS, 50/125 µm - USO INTERNO/EXTERNO	M	0,00	R\$ 10,67	R\$ 13,33	R\$ -
CPOS	38.04.040	ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR13057 - 3/4" COM ACESSÓRIOS	M	70,00	R\$ 40,55	R\$ 50,68	R\$ 3.547,60
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80,00	R\$ 28,79	R\$ 35,98	R\$ 2.878,40

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP  
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

Página 38 de 67



### ORÇAMENTO

**SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO ELETRICA E TELEFONIA NAS DIVERSAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, QUADRA DO Bº CAPITÃO BRAZ, QUADRA DA EM PROFº FRANCISCO JOSÉ DE LIMA JUNIOR, QUADRA DA EM PROFª MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE ALCANTARA E EM VICTORIO ZANON**

FORTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unil. + B.D.L. (R\$)	Pr. Total (R\$)
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80,00	33,35	R\$ 41,68	R\$ 3.334,40
CPOS	40.06.040	CONDULETE METÁLICO DE 3/4"	CJ	1,00	R\$ 34,93	R\$ 43,66	R\$ 43,66
							<b>SUBTOTAL R\$ 165.762,05</b>
		<b>2. SERVIÇOS TELEFÔNICOS</b>					
CPOS	37.02.020	QUADRO TELEBRAS DE SOBREPOR DE 200 X 200 X 120 MM	UN	3,00	R\$ 146,01	R\$ 181,26	R\$ 543,78
CPOS	37.02.060	QUADRO TELEBRAS DE SOBREPOR DE 400 X 400 X 120 MM	UN	3,00	R\$ 253,55	R\$ 316,93	R\$ 950,79
CPOS	37.02.100	CONCRETO PORMENTADO PREPARADO NO LOCAL, FCK = 20 MPa	UN	2,00	R\$ 445,52	R\$ 556,80	R\$ 1.113,60
CPOS	39.11.120	CABO TELEFÔNICO CTP-APL-SH, COM 10 PARES DE 0,50 MM, PARA COTOS DE TRANSIÇÃO EM CAIXAS E ENTRADAS	M	15,00	R\$ 10,93	R\$ 13,66	R\$ 204,90
CPOS	39.11.090	FIO TELEFÔNICO TIPO FE-60, PARA LIGAÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS	M	500,00	R\$ 3,79	R\$ 4,73	R\$ 2.365,00
CPOS	39.11.110	FIO TELEFÔNICO EXTERNO TIPO FE-160	M	200,00	R\$ 14,46	R\$ 18,07	R\$ 3.614,00
CPOS	69.03.090	APARELHO TELEFÔNICO MULTIFREQUENCIAL, COM TECLAS "FLASH", "HOOK", "PAUSE", "LND", "MODE"	UN	10,00	R\$ 70,47	R\$ 88,08	R\$ 880,80
CPOS	69.20.140	BLOCO DE LIGAÇÃO COM ENGATE RÁPIDO PARA 10 PARES, BER-10	UN	10,00	R\$ 39,49	R\$ 49,36	R\$ 493,60
CPOS	39.11.190	CABO TELEFÔNICO CCE-APL, COM 4 PARES DE 0,50 MM, PARA CONEXÕES EM REDE EXTERNA	M	293,78	R\$ 7,09	R\$ 8,86	R\$ 2.602,89
CPOS	39.11.400	CABO TELEFÔNICO SECUNDÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO CTP-APL, COM 10 PARES DE 0,65 MM, PARA REDE EXTERNA	M	220,00	R\$ 15,22	R\$ 19,02	R\$ 4.184,40
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	-	28,79	R\$ 35,98	R\$ -
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	-	33,35	R\$ 41,68	R\$ -
CPOS	40.04.080	TOMADA PARA TELEFONE 4P, PADRAO TELEBRAS, COM PLACA	CJ	50,00	R\$ 38,05	R\$ 47,56	R\$ 2.378,00
							<b>SUBTOTAL R\$ 19.331,96</b>
		<b>3. INSTALAÇÃO DE VENTILADORES</b>					
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	-	28,79	R\$ 35,98	R\$ -
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	-	33,35	R\$ 41,68	R\$ -
FDE	16.06.101	INSTALAÇÃO DE VENTILADOR DE PAREDE VN-02	un	48,00	R\$ 10,51	R\$ 13,14	R\$ 630,72
							<b>SUBTOTAL R\$ 630,72</b>
		<b>4. MANUTENÇÃO DE VENTILADORES</b>					
FDE	16.06.101	INSTALAÇÃO DE VENTILADOR DE PAREDE VN-02	un	80,00	R\$ 10,51	R\$ 13,14	R\$ 1.051,20
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80,00	28,79	R\$ 35,98	R\$ 2.878,40
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80,00	33,35	R\$ 41,68	R\$ 3.334,40
							<b>SUBTOTAL R\$ 7.264,00</b>
							<b>TOTAL GERAL R\$ 192.988,73</b>

Referência: SINAPI -02/2023  
CPOS - Boletim 189 - Com Desoneração

Cajati, 11 de agosto de 2023

## ORÇAMENTO

**SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E TELEFONIA NAS DIVERSAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL, NAS CRECHES SONHO ENCANTADO (SEDE), NO BAIRRO VILA ANTUNES, CRECHE SONHO ENCANTADO (SETOR I e II) NO BAIRRO PARAFUSO, CRECHE/ESCOLA Bº CAPITÃO BRAZ, e CRECHE/ESCOLA NO Bº JARDIM SÃO JOSE, NAS QUADRAS DAS ESCOLAS: EMEI ANA MARIA, EMEIFR JOAQUIM DA COSTA GUIMARAES E EMEB CAPITÃO BRAZ**

FORTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
	1.	<b>SERVIÇOS ELÉTRICOS</b>					
CPOS	68.01.800	PO3 1E DE CONCRETO CIRCULAR, 200 KG, H = 7,00 M	UN	2,00	R\$ 1.831,75	R\$ 2.039,68	R\$ 4.079,36
FDE	09.02.053	AE 23 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA M. T. E IV) COM LEITURA VOLTADA PARA CALÇADA - CPFL, ED P BANDEIRANTE E ELEKTRO	un	0,00	R\$ 5.080,10	R\$ 6.350,12	R\$ -
FDE	09.02.059	AE-19 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA II, IV OU E); AES ELETROP/BANDEIRANTE/CPFL/ELEKTRO	un	1,00	R\$ 2.352,94	R\$ 2.941,17	R\$ 2.941,17
FDE	09.02.060	AE-20 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXAS III OU VI) BANDEIRANTE/CPFL/ELEKTRO	un	1,00	R\$ 3.039,01	R\$ 3.798,76	R\$ 3.798,76
FDE	09.02.061	AE 21 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA M OU II); ACP ELETROP/BANDEIRANTE/ELEKTRO/CPFL	un	0,00	R\$ 6.116,32	R\$ 7.645,39	R\$ -
CPOS	36.03.010	CAIXA DE MEDIÇÃO TIPO II (300 X 560 X 200) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	1,00	R\$ 281,70	R\$ 352,12	R\$ 352,12
CPOS	36.03.030	CAIXA DE MEDIÇÃO EXTERNA TIPO "L" (900 X 600 X 270) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	1,00	R\$ 1.204,15	R\$ 1.505,18	R\$ 1.505,18
CPOS	36.03.060	CAIXA DE MEDIÇÃO EXTERNA TIPO "M" (900 X 1200 X 270) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	1,00	R\$ 1.720,77	R\$ 2.150,96	R\$ 2.150,96
CPOS	36.03.080	CAIXA PARA SECCIONADORA TIPO "T" (900 X 600 X 250) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	1,00	R\$ 747,01	R\$ 933,76	R\$ 933,76
CPOS	36.03.020	CAIXA DE MEDIÇÃO POLIFÁSICA (500 X 600 X 200) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	1,00	R\$ 400,19	R\$ 500,23	R\$ 500,23
CPOS	36.04.010	SUPORTE PARA 1 ISOLADOR DE BAIXA TENSÃO	UN	1,00	R\$ 45,69	R\$ 57,11	R\$ 57,11
CPOS	36.04.030	SUPORTE PARA 2 ISOLADORES DE BAIXA TENSÃO	UN	1,00	R\$ 57,61	R\$ 72,01	R\$ 72,01
CPOS	36.04.050	SUPORTE PARA 3 ISOLADORES DE BAIXA TENSÃO	UN	1,00	R\$ 70,68	R\$ 88,35	R\$ 88,35
CPOS	36.04.070	SUPORTE PARA 4 ISOLADORES DE BAIXA TENSÃO	UN	1,00	R\$ 118,64	R\$ 148,30	R\$ 148,30
CPOS	36.05.010	ISOLADOR TIPO ROLDANA PARA BAIXA TENSÃO DE 76 X 79 MM	UN	10,00	R\$ 50,47	R\$ 63,08	R\$ 630,80
CPOS	36.05.040	ISOLADOR TIPO DISCO PARA 15 KV DE 6" - 150 MM	UN	0,00	R\$ 97,33	R\$ 121,56	R\$ -
CPOS	39.04.050	CABO DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 16 MM²	M	10,00	R\$ 15,45	R\$ 19,31	R\$ 193,10
CPOS	39.04.060	CABO DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 25 MM²	M	10,00	R\$ 22,06	R\$ 27,57	R\$ 275,70
CPOS	36.20.010	VERGALHÃO DE COBRE ELETROLÍTICO, DIÂMETRO DE 3/8"	M	3,00	R\$ 91,92	R\$ 114,90	R\$ 344,70
CPOS	36.20.030	UNIÃO ANGULAR PARA VERGALHÃO, DIÂMETRO DE 3/8"	UN	3,00	R\$ 56,13	R\$ 70,16	R\$ 210,48
CPOS	36.20.050	TERMINAL PARA VERGALHÃO, DIÂMETRO DE 3/8"	UN	3,00	R\$ 33,77	R\$ 42,21	R\$ 126,63
CPOS	36.20.060	BRACADEIRA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTO, ATÉ 4"	UN	11,00	R\$ 9,79	R\$ 12,23	R\$ 134,53
CPOS	36.20.070	PRENSA VERGALHÃO "T", DIÂMETRO DE 3/8"	UN	10,00	R\$ 27,35	R\$ 34,18	R\$ 341,80
CPOS	42.05.320	CAIXA DE INSPEÇÃO DO TERRA CILINDRICA EM PVC RÍGIDO, DIÂMETRO DE 300 MM - H= 400 MM	UN	5,00	R\$ 37,97	R\$ 47,46	R\$ 237,30
FDE	09.06.025	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,40X0,40X0,40 M	un	10,00	R\$ 214,72	R\$ 268,40	R\$ 2.684,00
CPOS	36.20.100	BUCHA PARA PASSAGEM INTERNA/EXTERNA COM ISOLAÇÃO PARA 15 KV	UN	0,00	R\$ 492,83	R\$ 616,03	R\$ -
CPOS	38.20.040	RECOLOCAÇÃO DE ELETRODUTOS	M	10,00	R\$ 41,47	R\$ 51,83	R\$ 518,30
CPOS	37.20.100	RECOLOCAÇÃO DE FUNDO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM COMPONENTES	M2	10,00	R\$ 29,17	R\$ 36,46	R\$ 364,60
CPOS	37.20.110	RECOLOCAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, SEM COMPONENTES	M2	10,00	R\$ 58,34	R\$ 72,92	R\$ 729,20
CPOS	37.20.156	PLACA DE MONTAGEM PARA QUADROS EM GERAL EM CHAPA DE AÇO	M2	2,00	R\$ 569,33	R\$ 711,66	R\$ 1.423,32
CPOS	37.03.200	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 16 DIN / 12 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	3,00	R\$ 643,29	R\$ 804,11	R\$ 2.412,33
CPOS	37.03.210	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 24 DIN / 18 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	2,00	R\$ 634,92	R\$ 793,65	R\$ 1.587,30
CPOS	37.03.220	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 34 DIN / 24 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	8,00	R\$ 877,50	R\$ 1.096,87	R\$ 8.774,96
CPOS	37.03.230	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 44 DIN / 32 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	2,00	R\$ 889,95	R\$ 1.112,43	R\$ 2.224,86
CPOS	37.03.240	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 56 DIN / 40 BOLT-ON - 225 A - SEM COMPONENTES	UN	1,00	R\$ 1.149,34	R\$ 1.436,67	R\$ 1.436,67
CPOS	37.03.250	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 70 DIN / 50 BOLT-ON - 225 A - SEM COMPONENTES	UN	1,00	R\$ 1.692,52	R\$ 2.115,65	R\$ 2.115,65
CPOS	37.17.060	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25 A X 30 MA - 2 POLOS	UN	0,00	R\$ 231,90	R\$ 289,87	R\$ -
CPOS	37.17.070	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 40 A X 30 MA - 2 POLOS	UN	0,00	R\$ 253,18	R\$ 316,47	R\$ -
CPOS	37.17.074	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	0,00	R\$ 334,66	R\$ 418,32	R\$ -
CPOS	37.17.080	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 40 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	0,00	R\$ 320,93	R\$ 401,16	R\$ -
CPOS	37.17.090	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 63 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	12,00	R\$ 367,20	R\$ 459,00	R\$ 5.508,00
CPOS	37.17.100	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 80 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	0,00	R\$ 437,23	R\$ 546,53	R\$ -
CPOS	37.17.110	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 100 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	8,00	R\$ 428,84	R\$ 536,05	R\$ 4.288,40
CPOS	37.17.114	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 125 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	0,00	R\$ 2.296,64	R\$ 2.870,80	R\$ -
CPOS	37.17.130	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25 A X 300 MA - 4 POLOS	UN	0,00	R\$ 326,38	R\$ 407,97	R\$ -
CPOS	37.13.610	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 35 A ATÉ 50 A	UN	5,00	R\$ 42,12	R\$ 52,65	R\$ 263,25
CPOS	37.13.600	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 30 A	UN	10,00	R\$ 28,63	R\$ 35,78	R\$ 357,80
CPOS	37.13.630	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	UN	43,00	R\$ 133,56	R\$ 166,95	R\$ 7.178,85
CPOS	37.13.640	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A	UN	22,00	R\$ 175,78	R\$ 219,72	R\$ 4.833,84
CPOS	37.13.650	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	UN	10,00	R\$ 167,16	R\$ 208,95	R\$ 2.089,50
CPOS	37.13.660	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A	UN	30,00	R\$ 201,02	R\$ 251,27	R\$ 7.538,10
CPOS	37.25.090	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR, TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS, TENSÃO DE ISOLAMENTO 480/690V, DE 10A A 60A	UN	0,00	R\$ 594,37	R\$ 742,96	R\$ -

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP  
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

Página 40 de 67

## ORÇAMENTO

**SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO ELETRICA E TELEFONIA NAS DIVERSAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL, NAS CRECHES SONHO ENCANTADO (SEDE), NO BAIRRO VILA ANTUNES, CRECHE SONHO ENCANTADO (SETOR I e II) NO BAIRRO PARAFUSO, CRECHE/ESCOLA Bº CAPITÃO BRAZ, e CRECHE/ESCOLA NO Bº JARDIM SÃO JOSE, NAS QUADRAS DAS ESCOLAS: EMEI ANA MARIA, EMEIFR JOAQUIM DA COSTA GUIMARAES E EMEB CAPITÃO BRAZ**

FORTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.L. (R\$)	Pr. Total (R\$)
CPOS	37.25.100	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR, TÉRMINICO E MAGNÉTICO FIXOS, TENSÃO DE ISOLAMENTO 480/890V, DE 70A ATÉ 150A	UN	0,00	R\$ 513,21	R\$ 641,51	R\$ -
CPOS	37.25.110	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR, TÉRMINICO E MAGNÉTICO FIXOS, TENSÃO DE ISOLAMENTO 415/690V, DE 175A A 250A	UN	0,00	R\$ 691,30	R\$ 864,12	R\$ -
CPOS	37.25.200	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA BIPOLAR, TÉRMINICO E MAGNÉTICO FIXOS - 480 V, DE 10 A 50 A PARA 120/240 VCA - 25 KA E PARA 380/440 VCA - 18 KA	UN	0,00	R\$ 504,65	R\$ 630,81	R\$ -
CPOS	37.20.030	BLOCO TERMINAL CONECTOR ATÉ 65A / 600V, FAIXA DE APLICAÇÃO ATÉ 18 KM²	UN	13,00	R\$ 44,57	R\$ 55,71	R\$ 724,23
CPOS	37.20.010	ISOLADOR EM EPOXI DE 1 KV PARA BARRAMENTO	UN	4,00	R\$ 35,56	R\$ 44,45	R\$ 177,80
CPOS	37.20.080	BARRA DE NEUTRO E/OU TERRA	UN	10,00	R\$ 28,50	R\$ 35,62	R\$ 356,20
CPOS	38.01.040	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4" - COM ACESSÓRIOS	M	120,00	R\$ 27,30	R\$ 34,12	R\$ 4.094,40
CPOS	38.01.060	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1" - COM ACESSÓRIOS	M	70,00	R\$ 34,44	R\$ 43,05	R\$ 3.013,50
CPOS	38.01.080	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1 1/4" - COM ACESSÓRIOS	M	30,00	R\$ 42,96	R\$ 53,70	R\$ 1.611,00
CPOS	38.01.100	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1 1/2" - COM ACESSÓRIOS	M	20,00	R\$ 48,51	R\$ 60,63	R\$ 1.212,60
CPOS	38.01.120	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 2" - COM ACESSÓRIOS	M	15,00	R\$ 57,52	R\$ 71,90	R\$ 1.078,50
CPOS	38.01.140	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 2 1/2" - COM ACESSÓRIOS	M	10,00	R\$ 74,42	R\$ 93,02	R\$ 930,20
CPOS	38.01.160	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3" - COM ACESSÓRIOS	M	30,00	R\$ 90,40	R\$ 113,00	R\$ 3.390,00
CPOS	38.01.180	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 4" - COM ACESSÓRIOS	M	40,00	R\$ 124,65	R\$ 155,81	R\$ 6.232,40
CPOS	06.02.020	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5 M	M3	60,00	R\$ 50,61	R\$ 63,26	R\$ 3.795,60
CPOS	38.13.030	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 75 MM, COM ACESSÓRIOS	M	20,00	R\$ 20,43	R\$ 25,53	R\$ 510,60
CPOS	38.13.040	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 100 MM, COM ACESSÓRIOS	M	20,00	R\$ 26,04	R\$ 32,55	R\$ 651,00
CPOS	38.13.050	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 125 MM, COM ACESSÓRIOS	M	20,00	R\$ 25,87	R\$ 32,33	R\$ 646,60
CPOS	11.16.020	LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM LASTRO E/OU ENCHIMENTO	M3	60,00	R\$ 71,14	R\$ 88,92	R\$ 5.335,20
CPOS	39.10.060	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 6 ATÉ 10 MM²	UN	53,00	R\$ 12,35	R\$ 15,43	R\$ 817,79
CPOS	39.10.080	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 16 MM²	UN	12,00	R\$ 15,35	R\$ 19,18	R\$ 230,16
CPOS	39.10.120	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 25 MM²	UN	15,00	R\$ 15,43	R\$ 19,28	R\$ 289,20
CPOS	39.10.130	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 35 MM²	UN	18,00	R\$ 15,62	R\$ 19,77	R\$ 355,86
CPOS	39.10.160	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 50 MM²	UN	18,00	R\$ 20,14	R\$ 25,17	R\$ 453,06
CPOS	39.10.200	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 70 MM²	UN	10,00	R\$ 21,26	R\$ 26,57	R\$ 265,70
CPOS	39.10.240	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 95 MM²	UN	0,00	R\$ 27,88	R\$ 34,85	R\$ -
CPOS	39.09.020	CONECTOR SPLIT-BOLT PARA CABO DE 25 MM², LATAO, SIMPLES	UN	10,00	R\$ 13,73	R\$ 17,16	R\$ 171,60
CPOS	39.09.040	CONECTOR SPLIT-BOLT PARA CABO DE 35 MM², LATAO, SIMPLES	UN	10,00	R\$ 15,54	R\$ 19,42	R\$ 194,20
CPOS	39.09.060	CONECTOR SPLIT-BOLT PARA CABO DE 50 MM², LATAO, SIMPLES	UN	10,00	R\$ 16,88	R\$ 21,10	R\$ 211,00
CPOS	39.02.010	CABO DE COBRE DE 1,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	152,00	R\$ 3,13	R\$ 3,91	R\$ 594,32
CPOS	39.02.030	CABO DE COBRE DE 6 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	0,00	R\$ 8,62	R\$ 10,77	R\$ -
CPOS	39.02.040	CABO DE COBRE DE 10 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	0,00	R\$ 12,57	R\$ 15,71	R\$ -
CPOS	39.21.060	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	0,00	R\$ 15,67	R\$ 19,58	R\$ -
CPOS	39.03.170	CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	753,00	R\$ 4,31	R\$ 5,38	R\$ 4.051,14
CPOS	39.21.030	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	210,00	R\$ 4,09	R\$ 5,11	R\$ 1.073,10
CPOS	39.21.040	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 6 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	50,00	R\$ 5,39	R\$ 6,73	R\$ 336,50
CPOS	39.21.050	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 10 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	70,00	R\$ 11,07	R\$ 13,83	R\$ 968,10
CPOS	39.21.060	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	15,00	R\$ 15,67	R\$ 19,58	R\$ 293,70
CPOS	39.21.070	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 25 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	25,00	R\$ 22,68	R\$ 28,35	R\$ 708,75
CPOS	39.21.080	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 35 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	10,00	R\$ 32,79	R\$ 40,98	R\$ 409,80
CPOS	39.21.090	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 50 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	20,00	R\$ 45,48	R\$ 56,85	R\$ 1.137,00
CPOS	39.21.100	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 70 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	10,00	R\$ 60,14	R\$ 75,17	R\$ 751,70
CPOS	39.21.110	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 95 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	0,00	R\$ 78,00	R\$ 97,50	R\$ -
CPOS	39.21.231	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	0,00	R\$ 9,22	R\$ 11,52	R\$ -
CPOS	39.21.234	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 10 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	0,00	R\$ 30,12	R\$ 37,65	R\$ -
CPOS	39.21.236	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 25 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	0,00	R\$ 75,91	R\$ 94,88	R\$ -
CPOS	39.24.152	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 2,5 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	0,00	R\$ 13,86	R\$ 17,32	R\$ -
CPOS	39.24.153	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 4 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	0,00	R\$ 19,35	R\$ 24,18	R\$ -



## ORÇAMENTO

SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E TELEFONIA NAS DIVERSAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL, NAS CRECHES SONHO ENCANTADO (SEDE), NO BAIRRO VILA ANTUNES, CRECHE SONHO ENCANTADO (SETOR I e II) NO BAIRRO PARAFUSO, CRECHE/ESCOLA Bº CAPITÃO BRAZ, e CRECHE/ESCOLA NO Bº JARDIM SÃO JOSE, NAS QUADRAS DAS ESCOLAS: EMEI ANA MARIA, EMEIFR JOAQUIM DA COSTA GUIMARAES E EMEB CAPITÃO BRAZ

FORTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
CPOS	39.24.151	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 1,5 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	0,00	R\$ 9,72	R\$ 12,15	R\$ -
CPOS	39.24.174	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 X 6 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	0,00	R\$ 36,06	R\$ 43,81	R\$ -
CPOS	39.21.254	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 X 16 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	0,00	R\$ 36,93	R\$ 46,16	R\$ -
CPOS	40.01.020	CAIXA DE FERRO ESTAMPADA 4' X 2'	UN	25,00	R\$ 12,43	R\$ 15,53	R\$ 388,25
CPOS	40.01.040	CAIXA DE FERRO ESTAMPADA 4' X 4'	UN	30,00	R\$ 13,98	R\$ 17,47	R\$ 524,10
CPOS	40.01.090	CAIXA DE FERRO ESTAMPADA OCTOGONAL DE 3' X 3'	UN	0,00	R\$ 12,46	R\$ 15,57	R\$ -
CPOS	40.01.080	CAIXA DE FERRO ESTAMPADA OCTOGONAL FUNDO 4' X 4'	UN	50,00	R\$ 16,05	R\$ 20,06	R\$ 1.003,00
CPOS	40.04.460	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	CJ	75,00	R\$ 29,30	R\$ 36,62	R\$ 2.746,50
CPOS	40.04.470	CONJUNTO 2 TOMADAS 2P+T DE 10 A, COMPLETO	CJ	75,00	R\$ 33,61	R\$ 42,01	R\$ 3.150,75
CPOS	40.05.020	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	CJ	15,00	R\$ 23,03	R\$ 28,78	R\$ 431,70
CPOS	40.05.040	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS SIMPLES E PLACA	CJ	20,00	R\$ 32,73	R\$ 40,91	R\$ 818,20
CPOS	40.05.060	INTERRUPTOR COM 3 TECLAS SIMPLES E PLACA	CJ	2,00	R\$ 48,42	R\$ 60,52	R\$ 121,04
CPOS	40.05.080	INTERRUPTOR COM 1 TECLA PARALELO E PLACA	CJ	10,00	R\$ 23,61	R\$ 29,51	R\$ 295,10
CPOS	40.05.100	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS PARALELO E PLACA	CJ	22,00	R\$ 31,68	R\$ 39,60	R\$ 871,20
CPOS	40.05.120	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS, 1 SIMPLES, 1 PARALELO E PLACA	CJ	24,00	R\$ 27,67	R\$ 34,58	R\$ 829,92
CPOS	40.05.140	INTERRUPTOR COM 3 TECLAS, 2 SIMPLES, 1 PARALELO E PLACA	CJ	20,00	R\$ 32,50	R\$ 40,62	R\$ 812,40
CPOS	40.05.160	INTERRUPTOR COM 3 TECLAS, 1 SIMPLES, 2 PARALELO E PLACA	CJ	0,00	R\$ 43,02	R\$ 53,77	R\$ -
CPOS	40.05.170	INTERRUPTOR BIPOLAR PARALELO, 1 TECLA DUPLA E PLACA	CJ	0,00	R\$ 58,98	R\$ 73,72	R\$ -
CPOS	40.05.180	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES, 1 TECLA DUPLA E PLACA	CJ	0,00	R\$ 49,19	R\$ 61,48	R\$ -
CPOS	40.04.480	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES E 1 TOMADA 2P+T DE 10 A, COMPLETO	CJ	16,00	R\$ 31,45	R\$ 39,31	R\$ 628,96
CPOS	40.04.490	CONJUNTO 2 INTERRUPTORES SIMPLES E 1 TOMADA 2P+T DE 10 A, COMPLETO	CJ	12,00	R\$ 36,25	R\$ 45,31	R\$ 543,72
CPOS	38.07.172	CANALETA EM PVC DE 20 X 12 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	M	200,00	R\$ 18,64	R\$ 23,30	R\$ 4.660,00
CPOS	40.04.230	TOMADA DE CANALETA/PERFILADO UNIVERSAL 2P+T, COM CAIXA E TAMPA	CJ	50,00	R\$ 29,58	R\$ 36,97	R\$ 1.848,50
CPOS	40.11.010	RELE FOTOELÉTRICO 50/60 HZ, 110/220 V, 1200 VA, COMPLETO	UN	7,00	R\$ 90,02	R\$ 112,52	R\$ 787,64
CPOS	40.20.240	PLUGUE COM 2P+T DE 10A, 250V	UN	0,00	R\$ 15,09	R\$ 18,86	R\$ -
CPOS	40.20.120	PLACA DE 4' X 2'	UN	10,00	R\$ 5,51	R\$ 6,88	R\$ 68,80
CPOS	40.20.140	PLACA DE 4' X 4'	UN	10,00	R\$ 11,19	R\$ 13,98	R\$ 139,80
CPOS	41.02.541	LÂMPADA LED TUBULAR T8 COM BASE G13, DE 900 ATÉ 1050 IM - 9 A 10 W	UN	0,00	R\$ 25,14	R\$ 31,42	R\$ -
CPOS	41.02.551	LÂMPADA LED TUBULAR T8 COM BASE G13, DE 1850 ATÉ 2000 IM - 18 A 20 W	UN	230,00	R\$ 36,15	R\$ 45,18	R\$ 10.391,40
CPOS	41.02.562	LÂMPADA LED TUBULAR T8 COM BASE G13, DE 3400 ATÉ 4000 IM - 36 A 40 W	UN	0,00	R\$ 93,42	R\$ 116,77	R\$ -
CPOS	41.02.580	LÂMPADA LED 13.5W, COM BASE E-27, 1400 ATÉ 1510 LM	UN	130,00	R\$ 33,45	R\$ 41,81	R\$ 5.435,30
CPOS	41.31.040	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 38 W A 41 W	UN	0,00	R\$ 327,25	R\$ 409,06	R\$ -
CPOS	41.31.070	LUMINÁRIA LED QUADRADA DE SOBREPOR COM DIFUSOR PRISMÁTICO TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 1363 A 1800 LM, POTÊNCIA DE 15 W A 24 W	UN	0,00	R\$ 301,46	R\$ 376,82	R\$ -
CPOS	41.31.080	LUMINÁRIA LED REDONDA DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 800 A 1060 LM, POTÊNCIA DE 9 W A 12 W	UN	0,00	R\$ 161,01	R\$ 201,26	R\$ -
CPOS	41.31.087	LUMINÁRIA LED REDONDA DE SOBREPOR COM DIFUSOR REQUADRO TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 1900 A 2000 LM, POTÊNCIA DE 17 W A 19 W	UN	0,00	R\$ 300,94	R\$ 376,17	R\$ -
CPOS	41.31.100	PROJETOR LED VERDE RETANGULAR, FOCO ORIENTÁVEL, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE OU PISO, POTÊNCIA DE 7,5 W	UN	0,00	R\$ 42,70	R\$ 53,37	R\$ -
CPOS	41.31.101	PROJETOR LED RETANGULAR, POTÊNCIA DE 30 W, FLUXO LUMINOSO DE 2250 A 2400 LM, TEMPERATURA COR 6.500 K, BIVOLT	UN	0,00	R\$ 82,91	R\$ 103,63	R\$ -
CPOS	41.11.090	LUMINÁRIA COM CORPO EM TUBO DE ALUMÍNIO TIPO BALIZADOR PARA USO EXTERNO	UN	0,00	R\$ 126,75	R\$ 158,43	R\$ -
CPOS	41.11.094	LUMINÁRIA LED DE EMBUTIR PARA CAIXA DE LUZ 4 X 2CM, PARA USO EXTERNO, TIPO BALIZADOR DE 3 W	UN	0,00	R\$ 64,94	R\$ 81,17	R\$ -
CPOS	41.11.100	LUMINÁRIA RETANGULAR FECHADA PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA EM POSTE, TIPO PÉTALA GRANDE	UN	0,00	R\$ 535,06	R\$ 668,82	R\$ -
CPOS	41.11.110	LUMINÁRIA RETANGULAR FECHADA PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA EM POSTE, TIPO PÉTALA PEQUENA	UN	0,00	R\$ 496,89	R\$ 621,11	R\$ -
CPOS	41.04.020	RECEPTÁCULO DE PORCELANA COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO COM ROSCA E-27	UN	0,00	R\$ 9,92	R\$ 12,40	R\$ -
CPOS	37.10.010	BARRAMENTO DE COBRE NU	KG	4,00	R\$ 110,10	R\$ 137,62	R\$ 550,48
CPOS	37.04.250	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES 16 DIN / 12 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	2,00	R\$ 717,17	R\$ 896,46	R\$ 1.792,92
CPOS	37.04.260	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES 24 DIN / 18 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	4,00	R\$ 839,32	R\$ 1.049,15	R\$ 4.196,60
CPOS	37.04.290	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES 56 DIN / 40 BOLT-ON - 225 A - SEM COMPONENTES	UN	2,00	R\$ 1.440,05	R\$ 1.800,06	R\$ 3.600,12
CPOS	37.04.300	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES 70 DIN / 50 BOLT-ON - 225 A - SEM COMPONENTES	UN	0,00	R\$ 2.188,80	R\$ 2.736,00	R\$ -
CPOS	41.31.080	LUMINÁRIA LED REDONDA DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 800 A 1060 LM, POTÊNCIA DE 9 W A 12 W	UN	0,00	R\$ 161,01	R\$ 201,26	R\$ -

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP  
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

Página 42 de 67

### ORÇAMENTO

**SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E TELEFONIA NAS DIVERSAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL, NAS CRECHES SONHO ENCANTADO (SEDE), NO BAIRRO VILA ANTUNES, CRECHE SONHO ENCANTADO (SETOR I e II) NO BAIRRO PARAFUSO, CRECHE/ESCOLA Bº CAPITÃO BRAZ, e CRECHE/ESCOLA NO Bº JARDIM SÃO JOSE, NAS QUADRAS DAS ESCOLAS: EMEI ANA MARIA, EMEIFR JOAQUIM DA COSTA GUIMARAES E EMEB CAPITÃO BRAZ**

FORTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
CPOS	68.20.040	BRÂÇADEIRA CIRCULAR EM AÇO CARBONO GALVANIZADO, DIÂMETRO NOMINAL DE 140 ATE 300 MM	UN	10,00	R\$ 78,98	R\$ 98,72	R\$ 987,20
CPOS	41.20.080	PLAFON PLÁSTICO E/OU PVC PARA ACABAMENTO DE PONTO DE LUZ COM SOQUETE E-27 PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA	UN	0,00	R\$ 10,01	R\$ 12,51	R\$ -
CPOS	37.14.510	CHAVE SECCIONADORA SOB CARGA, 1 RIPOLAR, ACIONAMENTO TIPO PUNHO, COM PORTA-FUSÍVEL ATÉ NH-1-250 A - SEM FUSÍVEIS	UN	0,00	R\$ 694,14	R\$ 867,67	R\$ -
CPOS	37.12.040	FUSÍVEL TIPO NH 1 DE 36 A ATÉ 250 A	UN	0,00	R\$ 66,84	R\$ 83,55	R\$ -
CPOS	41.14.530	LUMINÁRIA REDONDA DE SOBREPOR COM DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO JATEADO PARA 1 OU 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS DE 18 W/26 W	UN	0,00	R\$ 85,69	R\$ 107,11	R\$ -
CPOS	43.02.140	CHUVEIRO ELÉTRICO DE 5.500 W / 220 V EM PVC	UN	25,00	R\$ 115,47	R\$ 144,33	R\$ 3.608,25
CPOS	43.02.080	CHUVEIRO ELÉTRICO DE 6.500W / 220V COM RESISTÊNCIA BLINDADA	UN	10,00	R\$ 461,88	R\$ 577,35	R\$ 5.773,50
CPOS	70.05.006	LUMINÁRIA LED 20W COM BRAÇO, PARA TRAVESSIA DE PEDESTRE	UN	0,00	R\$ 1.599,22	R\$ 1.999,02	R\$ -
CPOS	39.27.020	CABO ÓPTICO MULTIMODO, 4 FIBRAS, 50/125 µM - USO INTERNO/EXTERNO	M	0,00	R\$ 10,67	R\$ 13,33	R\$ -
CPOS	38.04.040	ELETRODUTO GALVANIZADO UNIFORME RBRT1307 - 3/4" COM ACESSÓRIOS	M	24,00	R\$ 40,55	R\$ 50,68	R\$ 1.216,32
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	150,00	28,79	R\$ 35,98	R\$ 5.397,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	150,00	33,35	R\$ 41,68	R\$ 6.252,00
CPOS	40.06.040	CONDULETE METÁLICO DE 3/4"	CJ	1,00	R\$ 34,93	R\$ 43,66	R\$ 43,66
						<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 192.438,12</b>
<b>2. SERVIÇOS TELEFÔNICOS</b>							
CPOS	37.02.020	QUADRO TELEBRAS DE SOBREPOR DE 200 X 200 X 120 MM	UN	3,00	R\$ 145,01	R\$ 181,26	R\$ 543,78
CPOS	37.02.060	QUADRO TELEBRAS DE SOBREPOR DE 400 X 400 X 120 MM	UN	3,00	R\$ 253,55	R\$ 316,93	R\$ 950,79
CPOS	37.02.100	CONCRETO PIGMENTADO PREPARADO NO LOCAL, FCK = 20 MPA	UN	2,00	R\$ 445,52	R\$ 556,90	R\$ 1.113,80
CPOS	39.11.120	CABO TELEFÔNICO CTP-AFL-SN, COM 10 PARES DE 0,50 MM, PARA COTOS DE TRANSIÇÃO EM CAIXAS E ENTRADAS	M	30,00	R\$ 10,93	R\$ 13,66	R\$ 409,80
CPOS	39.11.090	FIO TELEFÔNICO TIPO FI-60, PARA LIGAÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS	M	500,00	R\$ 3,79	R\$ 4,73	R\$ 2.365,00
CPOS	39.11.110	FIO TELEFÔNICO EXTERNO TIPO FE-160	M	200,00	R\$ 14,46	R\$ 18,07	R\$ 3.614,00
CPOS	69.03.090	APARELHO TELEFÔNICO MULTIFREQUENCIAL, COM TECLAS "FLASH", "HOOK", "PAUSE", "LND", "MODE"	UN	10,00	R\$ 70,47	R\$ 88,08	R\$ 880,80
CPOS	69.20.140	BLOCO DE LIGAÇÃO COM ENGATE RÁPIDO PARA 10 PARES, BER-10	UN	10,00	R\$ 39,49	R\$ 49,36	R\$ 493,60
CPOS	39.11.190	CABO TELEFÔNICO CCE-AFL, COM 4 PARES DE 0,50 MM, PARA CONEXÕES EM REDE EXTERNA	M	250,00	R\$ 7,09	R\$ 8,86	R\$ 2.215,00
CPOS	39.11.400	CABO TELEFÔNICO SECUNDÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO CTP-AFL, COM 10 PARES DE 0,65 MM, PARA REDE EXTERNA	M	250,00	R\$ 15,22	R\$ 19,02	R\$ 4.755,00
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	-	28,79	R\$ 35,98	R\$ -
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	-	33,35	R\$ 41,68	R\$ -
CPOS	40.04.080	TOMADA PARA TELEFONE 4P, PADRÃO TELEBRAS, COM PLACA	CJ	50,00	R\$ 38,05	R\$ 47,56	R\$ 2.378,00
						<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 19.719,57</b>
<b>3. INSTALAÇÃO DE VENTILADORES</b>							
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	-	28,79	R\$ 35,98	R\$ -
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	-	33,35	R\$ 41,68	R\$ -
FDE	16.06.101	INSTALAÇÃO DE VENTILADOR DE PAREDE VN-02	un	55,00	R\$ 10,51	R\$ 13,14	R\$ 722,70
						<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 722,70</b>
<b>4. MANUTENÇÃO DE VENTILADORES</b>							
FDE	16.06.101	INSTALAÇÃO DE VENTILADOR DE PAREDE VN-02	un	80,00	R\$ 10,51	R\$ 13,14	R\$ 1.051,20
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80,00	28,79	R\$ 35,98	R\$ 2.879,40
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80,00	33,35	R\$ 41,68	R\$ 3.334,40
						<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 7.264,00</b>
						<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 220.144,39</b>

Referência: SINAPI-02/2023  
CPOS - Boletim 189 - Com Desoneração

Cajati, 11 de agosto de 2023



## ORÇAMENTO

### SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO ELETRICA E TELEFONIA NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

FORTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.L. (R\$)	Pr. Total (R\$)
	<b>1.</b>	<b>SERVIÇOS ELÉTRICOS</b>					
CPOS	66.01.800	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 200 KG, H = 7,00 M	UN	0,00	R\$ 1.631,75	R\$ 2.030,68	R\$ -
FDE	09.02.053	AE-23 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA M, T E IV) COM LEITURA VOLTAJA PARA CALÇADA - CPFL, EDIF BANDEIRANTE E ELEKTRO	un	0,00	R\$ 5.080,10	R\$ 6.350,12	R\$ -
FDE	09.02.059	AE-19 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA II, IV OU EF, AES ELETRO) BANDEIRANTE/CPFL/ELEKTRO	un	1,00	R\$ 2.352,94	R\$ 2.941,17	R\$ 2.941,17
FDE	09.02.060	AE-20 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXAS III OU V) BANDEIRANTE/CPFL/ELEKTRO	un	1,00	R\$ 3.030,01	R\$ 3.798,70	R\$ 3.798,70
FDE	09.02.061	AE-21 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA M OU H) AE3 ELETRO) BANDEIRANTE/ELEKTRO/CPFL	un	0,00	R\$ 6.116,32	R\$ 7.654,39	R\$ -
CPOS	36.03.010	CAIXA DE MEDIÇÃO TIPO II (300 X 560 X 200) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	0,00	R\$ 281,70	R\$ 352,12	R\$ -
CPOS	36.03.030	CAIXA DE MEDIÇÃO EXTERNA TIPO "L" (900 X 600 X 270) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	0,00	R\$ 1.204,15	R\$ 1.505,18	R\$ -
CPOS	36.03.080	CAIXA DE MEDIÇÃO EXTERNA TIPO "M" (900 X 1200 X 270) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	0,00	R\$ 1.720,77	R\$ 2.150,96	R\$ -
CPOS	36.03.080	CAIXA PARA SECCIONADORA TIPO "T" (900 X 600 X 250) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	0,00	R\$ 747,01	R\$ 933,76	R\$ -
CPOS	36.03.020	CAIXA DE MEDIÇÃO POLIFASICA (500 X 600 X 200) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	0,00	R\$ 400,19	R\$ 500,23	R\$ -
CPOS	36.04.010	SUPORTE PARA 1 ISOLADOR DE BAIXA TENSÃO	UN	0,00	R\$ 45,69	R\$ 57,11	R\$ -
CPOS	36.04.030	SUPORTE PARA 2 ISOLADORES DE BAIXA TENSÃO	UN	0,00	R\$ 57,61	R\$ 72,01	R\$ -
CPOS	36.04.050	SUPORTE PARA 3 ISOLADORES DE BAIXA TENSÃO	UN	0,00	R\$ 70,68	R\$ 88,35	R\$ -
CPOS	36.04.070	SUPORTE PARA 4 ISOLADORES DE BAIXA TENSÃO	UN	0,00	R\$ 83,75	R\$ 103,02	R\$ -
CPOS	36.05.010	ISOLADOR TIPO ROLDANA PARA BAIXA TENSÃO DE 76 X 79 MM	UN	0,00	R\$ 50,47	R\$ 63,08	R\$ -
CPOS	36.05.040	ISOLADOR TIPO DISCO PARA 15 KV DE 6" - 150 MM	UN	0,00	R\$ 97,33	R\$ 121,66	R\$ -
CPOS	39.04.050	CABO DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 16 MM²	M	0,00	R\$ 15,45	R\$ 19,31	R\$ -
CPOS	39.04.060	CABO DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 25 MM²	M	0,00	R\$ 22,06	R\$ 27,57	R\$ -
CPOS	36.20.010	VERGALHAO DE COBRE ELETROLITICO, DIAMETRO DE 3/8"	M	0,00	R\$ 91,92	R\$ 114,90	R\$ -
CPOS	36.20.030	UNIÃO ANGULAR PARA VERGALHAO, DIAMETRO DE 3/8"	UN	0,00	R\$ 56,13	R\$ 70,16	R\$ -
CPOS	36.20.050	TERMINAL PARA VERGALHAO, DIAMETRO DE 3/8"	UN	0,00	R\$ 33,77	R\$ 42,21	R\$ -
CPOS	36.20.060	BRACADEIRA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTO, ATE 4"	UN	0,00	R\$ 9,79	R\$ 12,23	R\$ -
CPOS	36.20.070	PRENSA VERGALHAO "T", DIAMETRO DE 3/8"	UN	0,00	R\$ 27,35	R\$ 34,18	R\$ -
CPOS	42.05.320	CAIXA DE INSPEÇÃO DO TERRA CILINDRICA EM PVC RIGIDO, DIAMETRO DE 300 MM - H= 400 MM	UN	0,00	R\$ 37,97	R\$ 47,46	R\$ -
FDE	09.06.025	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,40X0,40X0,40 M	UN	0,00	R\$ 214,72	R\$ 268,40	R\$ -
CPOS	36.20.100	BUCHA PARA PASSAGEM INTERNA/EXTERNA COM ISOLAÇÃO PARA 15 KV	UN	0,00	R\$ 492,83	R\$ 616,03	R\$ -
CPOS	38.20.040	RECOLOCAÇÃO DE ELETRODUTOS	M	4,00	R\$ 41,47	R\$ 51,83	R\$ 207,32
CPOS	37.20.100	RECOLOCAÇÃO DE FUNDO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM COMPONENTES	M2	2,00	R\$ 29,17	R\$ 36,46	R\$ 72,92
CPOS	37.20.110	RECOLOCAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, SEM COMPONENTES	M2	0,00	R\$ 58,34	R\$ 72,92	R\$ -
CPOS	37.20.156	PLACA DE MONTAGEM PARA QUADROS EM GERAL, EM CHAPA DE ACO	M2	0,00	R\$ 569,33	R\$ 711,66	R\$ -
CPOS	37.03.200	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 16 DIN / 12 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	0,00	R\$ 643,29	R\$ 804,11	R\$ -
CPOS	37.03.210	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 24 DIN / 18 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	2,00	R\$ 634,92	R\$ 793,65	R\$ 1.587,30
CPOS	37.03.220	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 34 DIN / 24 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	0,00	R\$ 877,50	R\$ 1.096,87	R\$ -
CPOS	37.03.230	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 44 DIN / 32 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	0,00	R\$ 889,95	R\$ 1.112,43	R\$ -
CPOS	37.03.240	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 56 DIN / 40 BOLT-ON - 225 A - SEM COMPONENTES	UN	0,00	R\$ 1.149,34	R\$ 1.436,67	R\$ -
CPOS	37.03.250	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 70 DIN / 50 BOLT ON - 225 A - SEM COMPONENTES	UN	0,00	R\$ 1.692,52	R\$ 2.115,65	R\$ -
CPOS	37.17.060	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25 A X 30 MA - 2 POLOS	UN	0,00	R\$ 231,90	R\$ 289,87	R\$ -
CPOS	37.17.070	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 40 A X 30 MA - 2 POLOS	UN	0,00	R\$ 253,18	R\$ 316,47	R\$ -
CPOS	37.17.074	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	0,00	R\$ 334,66	R\$ 418,32	R\$ -
CPOS	37.17.080	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 40 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	0,00	R\$ 320,93	R\$ 401,16	R\$ -
CPOS	37.17.090	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 63 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	4,00	R\$ 367,20	R\$ 459,00	R\$ 1.836,00
CPOS	37.17.100	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 80 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	0,00	R\$ 437,23	R\$ 546,53	R\$ -
CPOS	37.17.110	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 100 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	4,00	R\$ 428,84	R\$ 536,05	R\$ 2.144,20
CPOS	37.17.114	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 125 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	0,00	R\$ 2.296,64	R\$ 2.870,80	R\$ -
CPOS	37.17.130	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25 A X 300 MA - 4 POLOS	UN	0,00	R\$ 326,38	R\$ 407,97	R\$ -
CPOS	37.13.610	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 35 A ATÉ 50 A	UN	0,00	R\$ 42,12	R\$ 52,65	R\$ -
CPOS	37.13.600	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 30 A	UN	0,00	R\$ 28,63	R\$ 35,78	R\$ -
CPOS	37.13.630	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	UN	4,00	R\$ 133,56	R\$ 166,95	R\$ 667,80
CPOS	37.13.640	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A	UN	0,00	R\$ 175,78	R\$ 219,72	R\$ -
CPOS	37.13.650	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	UN	0,00	R\$ 167,16	R\$ 208,95	R\$ -
CPOS	37.13.660	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A	UN	4,00	R\$ 201,02	R\$ 251,27	R\$ 1.005,08
CPOS	37.25.090	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR, TERMICO E MAGNETICO FIXOS, TENSÃO DE ISOLAMENTO 480/690V, DE 10A A 60A	UN	0,00	R\$ 594,37	R\$ 742,96	R\$ -
CPOS	37.25.100	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR, TERMICO E MAGNETICO FIXOS, TENSÃO DE ISOLAMENTO 480/690V, DE 70A ATE 150A	UN	0,00	R\$ 513,21	R\$ 641,51	R\$ -
CPOS	37.25.110	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR, TERMICO E MAGNETICO FIXOS, TENSÃO DE ISOLAMENTO 415/690V, DE 175A A 250A	UN	0,00	R\$ 691,30	R\$ 864,12	R\$ -
CPOS	37.25.200	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA BIPOLAR, TERMICO E MAGNETICO FIXOS - 480 V, DE 10 A A 50 A PARA 120/240 VCA - 25 KA E PARA 380/440 VCA - 18 KA	UN	0,00	R\$ 504,65	R\$ 630,81	R\$ -
CPOS	37.20.030	BLOCO TERMINAL CONECTOR ATE 65A / 600V, FAIXA DE APLICAÇÃO ATE 16 MM²	UN	0,00	R\$ 44,57	R\$ 55,71	R\$ -
CPOS	37.20.010	ISOLADOR EM EPOXI DE 1 KV PARA BARRAMENTO	UN	0,00	R\$ 35,56	R\$ 44,45	R\$ -
CPOS	37.20.080	BARRA DE NEUTRO E/OU TERRA	UN	2,00	R\$ 28,50	R\$ 35,62	R\$ 71,24

PRACA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP  
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

## ORÇAMENTO

### SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO ELETRICA E TELEFONIA NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

FORTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.L. (R\$)	Pr. Total (R\$)
CPOS	38.01.040	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4" - COM ACESSÓRIOS	M	10,00	R\$ 27,30	R\$ 34,12	R\$ 341,20
CPOS	38.01.060	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1" - COM ACESSÓRIOS	M	10,00	R\$ 34,44	R\$ 43,05	R\$ 430,50
CPOS	38.01.080	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1 1/4" - COM ACESSÓRIOS	M	0,00	R\$ 42,96	R\$ 53,70	R\$ -
CPOS	38.01.100	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1 1/2" - COM ACESSÓRIOS	M	0,00	R\$ 48,51	R\$ 60,63	R\$ -
CPOS	38.01.120	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 2" - COM ACESSÓRIOS	M	0,00	R\$ 57,52	R\$ 71,90	R\$ -
CPOS	38.01.140	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 2 1/2" - COM ACESSÓRIOS	M	0,00	R\$ 74,42	R\$ 93,02	R\$ -
CPOS	38.01.160	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3" - COM ACESSÓRIOS	M	0,00	R\$ 90,40	R\$ 113,00	R\$ -
CPOS	38.01.180	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 4" - COM ACESSÓRIOS	M	0,00	R\$ 124,65	R\$ 155,81	R\$ -
CPOS	06.02.020	ESCOVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5 M	M3	0,00	R\$ 50,61	R\$ 63,26	R\$ -
CPOS	38.13.030	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 75 MM, COM ACESSÓRIOS	M	0,00	R\$ 20,43	R\$ 25,53	R\$ -
CPOS	38.13.040	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 100 MM, COM ACESSÓRIOS	M	0,00	R\$ 26,04	R\$ 32,55	R\$ -
CPOS	38.13.050	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 125 MM, COM ACESSÓRIOS	M	0,00	R\$ 25,87	R\$ 32,33	R\$ -
CPOS	11.16.020	LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM LASTRO E/OU ENCHIMENTO	M3	0,00	R\$ 71,14	R\$ 88,92	R\$ -
CPOS	39.10.060	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 6 ATE 10 MM²	UN	10,00	R\$ 12,35	R\$ 15,43	R\$ 154,30
CPOS	39.10.080	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 16 MM²	UN	0,00	R\$ 15,35	R\$ 19,18	R\$ -
CPOS	39.10.120	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 25 MM²	UN	8,00	R\$ 15,43	R\$ 19,28	R\$ 154,24
CPOS	39.10.130	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 35 MM²	UN	0,00	R\$ 15,82	R\$ 19,77	R\$ -
CPOS	39.10.160	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 50 MM²	UN	0,00	R\$ 20,14	R\$ 25,17	R\$ -
CPOS	39.10.200	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 70 MM²	UN	0,00	R\$ 21,26	R\$ 26,57	R\$ -
CPOS	39.10.240	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 95 MM²	UN	0,00	R\$ 27,88	R\$ 34,85	R\$ -
CPOS	39.09.020	CONECTOR SPLIT-BOLT PARA CABO DE 25 MM², LATAO, SIMPLES	UN	2,00	R\$ 13,73	R\$ 17,16	R\$ 34,32
CPOS	39.09.040	CONECTOR SPLIT-BOLT PARA CABO DE 35 MM², LATAO, SIMPLES	UN	0,00	R\$ 15,54	R\$ 19,42	R\$ -
CPOS	39.09.060	CONECTOR SPLIT-BOLT PARA CABO DE 50 MM², LATAO, SIMPLES	UN	0,00	R\$ 16,88	R\$ 21,10	R\$ -
CPOS	39.02.010	CABO DE COBRE DE 1,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	0,00	R\$ 3,13	R\$ 3,91	R\$ -
CPOS	39.02.030	CABO DE COBRE DE 6 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	0,00	R\$ 8,62	R\$ 10,77	R\$ -
CPOS	39.02.040	CABO DE COBRE DE 10 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	0,00	R\$ 12,57	R\$ 15,71	R\$ -
CPOS	39.21.060	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	0,00	R\$ 15,67	R\$ 19,58	R\$ -
CPOS	39.03.170	CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	100,00	R\$ 4,31	R\$ 5,38	R\$ 538,00
CPOS	39.21.030	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	12,00	R\$ 4,09	R\$ 5,11	R\$ 61,32
CPOS	39.21.040	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 6 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	8,00	R\$ 5,39	R\$ 6,73	R\$ 53,84
CPOS	39.21.050	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 10 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	10,00	R\$ 11,07	R\$ 13,83	R\$ 138,30
CPOS	39.21.060	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	0,00	R\$ 15,67	R\$ 19,58	R\$ -
CPOS	39.21.070	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 25 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	5,00	R\$ 22,68	R\$ 28,35	R\$ 141,75
CPOS	39.21.080	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 35 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	0,00	R\$ 32,79	R\$ 40,98	R\$ -
CPOS	39.21.090	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 50 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	0,00	R\$ 45,48	R\$ 56,85	R\$ -
CPOS	39.21.100	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 70 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	0,00	R\$ 60,14	R\$ 75,17	R\$ -
CPOS	39.21.110	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 95 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	0,00	R\$ 78,00	R\$ 97,50	R\$ -
CPOS	39.21.231	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	0,00	R\$ 9,22	R\$ 11,52	R\$ -
CPOS	39.21.234	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 10 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	0,00	R\$ 30,12	R\$ 37,65	R\$ -
CPOS	39.21.236	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 25 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	0,00	R\$ 75,91	R\$ 94,88	R\$ -
CPOS	39.24.152	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 2,5 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	0,00	R\$ 13,86	R\$ 17,32	R\$ -
CPOS	39.24.153	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 4 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	0,00	R\$ 19,35	R\$ 24,18	R\$ -
CPOS	39.24.151	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 1,5 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	0,00	R\$ 9,72	R\$ 12,15	R\$ -
CPOS	39.24.174	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 X 6 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	0,00	R\$ 35,05	R\$ 43,81	R\$ -
CPOS	39.21.254	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 X 10 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	0,00	R\$ 36,93	R\$ 46,16	R\$ -
CPOS	40.01.020	CAIXA DE FERRO ESTAMPADA 4" X 2"	UN	0,00	R\$ 12,43	R\$ 15,53	R\$ -
CPOS	40.01.040	CAIXA DE FERRO ESTAMPADA 4" X 4"	UN	0,00	R\$ 13,98	R\$ 17,47	R\$ -
CPOS	40.01.090	CAIXA DE FERRO ESTAMPADA OCTOGONAL DE 3" X 3"	UN	0,00	R\$ 12,46	R\$ 15,57	R\$ -
CPOS	40.01.080	CAIXA DE FERRO ESTAMPADA OCTOGONAL FUNDO MÓVEL 4" X 4"	UN	0,00	R\$ 16,05	R\$ 20,06	R\$ -
CPOS	40.04.460	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	CJ	10,00	R\$ 29,30	R\$ 36,62	R\$ 366,20
CPOS	40.04.470	CONJUNTO 2 TOMADAS 2P+T DE 10 A, COMPLETO	CJ	10,00	R\$ 33,61	R\$ 42,01	R\$ 420,10
CPOS	40.05.020	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	CJ	2,00	R\$ 23,03	R\$ 28,78	R\$ 57,56
CPOS	40.05.040	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS SIMPLES E PLACA	CJ	2,00	R\$ 32,73	R\$ 40,91	R\$ 81,82
CPOS	40.05.060	INTERRUPTOR COM 3 TECLAS SIMPLES E PLACA	CJ	0,00	R\$ 48,42	R\$ 60,52	R\$ -
CPOS	40.05.080	INTERRUPTOR COM 1 TECLA PARALELO E PLACA	CJ	1,00	R\$ 23,61	R\$ 29,51	R\$ 29,51
CPOS	40.05.100	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS PARALELO E PLACA	CJ	2,00	R\$ 31,68	R\$ 39,60	R\$ 79,20
CPOS	40.05.120	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS 1 SIMPLES, 1 PARALELO E PLACA	CJ	2,00	R\$ 27,67	R\$ 34,58	R\$ 69,16
CPOS	40.05.140	INTERRUPTOR COM 3 TECLAS, 2 SIMPLES, 1 PARALELO E PLACA	CJ	0,00	R\$ 32,50	R\$ 40,62	R\$ -
CPOS	40.05.160	INTERRUPTOR COM 3 TECLAS, 1 SIMPLES, 2 PARALELO E PLACA	CJ	0,00	R\$ 43,02	R\$ 53,77	R\$ -
CPOS	40.05.170	INTERRUPTOR BIPOLAR PARALELO, 1 TECLA DUPLA E PLACA	CJ	0,00	R\$ 58,98	R\$ 73,72	R\$ -
CPOS	40.05.180	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES, 1 TECLA DUPLA E PLACA	CJ	0,00	R\$ 49,19	R\$ 61,48	R\$ -

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP  
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

Página 45 de 67



### ORÇAMENTO

### SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO ELETRICA E TELEFONIA NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

FORTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.L. (R\$)	Pr. Total (R\$)
CPOS	40.04.480	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES E 1 TOMADA 2P+T DE 10 A, COMPLETO	CJ	1,00	R\$ 31,45	R\$ 39,31	R\$ 39,31
CPOS	40.04.490	CONJUNTO 2 INTERRUPTORES SIMPLES E 1 TOMADA 2P+T DE 10 A, COMPLETO	CJ	2,00	R\$ 36,25	R\$ 45,31	R\$ 90,62
CPOS	36.07.172	CAVALETA EM PVC DE 20 X 12 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	M	10,00	R\$ 18,64	R\$ 23,30	R\$ 233,00
CPOS	40.04.230	TOMADA DE CAIVALETA PERIFERADO UNIVERSAL 2P+T, COM CAIXA E TAMPA	CJ	4,00	R\$ 29,58	R\$ 36,97	R\$ 147,88
CPOS	40.11.010	RELE FOTOELÉTRICO 50/60 HZ, 110/220 V, 1200 VA, COMPLETO	UN	1,00	R\$ 90,02	R\$ 112,52	R\$ 112,52
CPOS	40.20.240	FLUÍGUE COM 2P+T DE 10A, 250V	UN	0,00	R\$ 15,09	R\$ 18,86	R\$ -
CPOS	40.20.120	PLACA DE 4" X 2"	UN	0,00	R\$ 5,51	R\$ 6,88	R\$ -
CPOS	40.20.140	PLACA DE 4" X 4"	UN	0,00	R\$ 11,19	R\$ 13,98	R\$ -
CPOS	41.02.541	LÂMPADA LED TUBULAR T8 COM BASE G13, DE 900 ATÉ 1050 IM - 9 A 10 W	UN	0,00	R\$ 25,14	R\$ 31,42	R\$ -
CPOS	41.02.551	LÂMPADA LED TUBULAR T8 COM BASE G13, DE 1850 ATÉ 2000 IM - 18 A 20 W	UN	40,00	R\$ 36,15	R\$ 45,18	R\$ 1.807,20
CPOS	41.02.562	LÂMPADA LED TUBULAR T8 COM BASE G13, DE 3400 ATÉ 4000 IM - 36 A 40 W	UN	0,00	R\$ 93,42	R\$ 116,77	R\$ -
CPOS	41.02.580	LÂMPADA LED 13.5W, COM BASE E-27, 1400 ATÉ 1510 LM	UN	25,00	R\$ 33,45	R\$ 41,81	R\$ 1.045,25
CPOS	41.31.040	LUMINÁRIA LED RETÂNGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 38 W A 41 W	UN	0,00	R\$ 327,25	R\$ 409,06	R\$ -
CPOS	41.31.070	LUMINÁRIA LED QUADRADA DE SOBREPOR COM DIFUSOR PRISMÁTICO TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 1363 A 1800 LM, POTÊNCIA DE 15 W A 24 W	UN	0,00	R\$ 301,46	R\$ 376,82	R\$ -
CPOS	41.31.080	LUMINÁRIA LED REDONDA DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 800 A 1060 LM, POTÊNCIA DE 9 W A 12 W	UN	0,00	R\$ 161,01	R\$ 201,26	R\$ -
CPOS	41.31.087	LUMINÁRIA LED REDONDA DE SOBREPOR COM DIFUSOR RECUADO TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 1900 A 2000 LM, POTÊNCIA DE 17 W A 19 W	UN	0,00	R\$ 300,94	R\$ 376,17	R\$ -
CPOS	41.31.100	PROJETOR LED VERDE RETÂNGULAR, FOCO ORIENTÁVEL, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE OU PISO, POTÊNCIA DE 7,5 W	UN	0,00	R\$ 42,70	R\$ 53,37	R\$ -
CPOS	41.31.101	PROJETOR LED RETÂNGULAR, POTÊNCIA DE 30 W, FLUXO LUMINOSO DE 2250 A 2400 LM, TEMPERATURA COR 6.500 K, BIVOLT	UN	0,00	R\$ 82,91	R\$ 103,63	R\$ -
CPOS	41.11.090	LUMINÁRIA COM CORPO EM TUBO DE ALUMÍNIO TIPO BALIZADOR PARA USO EXTERNO	UN	0,00	R\$ 126,75	R\$ 158,43	R\$ -
CPOS	41.11.094	LUMINÁRIA LED DE EMBUTIR PARA CAIXA DE LUZ 4 X 2CM, PARA USO EXTERNO, TIPO BALIZADOR DE 3 W	UN	0,00	R\$ 64,94	R\$ 81,17	R\$ -
CPOS	41.11.100	LUMINÁRIA RETÂNGULAR FECHADA PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA EM POSTE, TIPO PÉTALA GRANDE	UN	0,00	R\$ 535,06	R\$ 668,82	R\$ -
CPOS	41.11.110	LUMINÁRIA RETÂNGULAR FECHADA PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA EM POSTE, TIPO PÉTALA PEQUENA	UN	0,00	R\$ 496,89	R\$ 621,11	R\$ -
CPOS	41.04.020	RECEPTÁCULO DE PORCELANA COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO COM ROSCA E-27	UN	0,00	R\$ 9,92	R\$ 12,40	R\$ -
CPOS	37.10.010	BARRAMENTO DE COBRE NU	KG	2,00	R\$ 110,10	R\$ 137,62	R\$ 275,24
CPOS	37.04.250	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES 16 DIN / 12 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	0,00	R\$ 717,17	R\$ 896,46	R\$ -
CPOS	37.04.260	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES 24 DIN / 18 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	0,00	R\$ 839,32	R\$ 1.049,15	R\$ -
CPOS	37.04.290	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES 36 DIN / 40 BOLT-ON - 225 A - SEM COMPONENTES	UN	0,00	R\$ 1.440,05	R\$ 1.800,06	R\$ -
CPOS	37.04.300	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES 70 DIN / 50 BOLT-ON - 225 A - SEM COMPONENTES	UN	0,00	R\$ 2.188,80	R\$ 2.736,00	R\$ -
CPOS	41.31.080	LUMINÁRIA LED REDONDA DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 800 A 1060 LM, POTÊNCIA DE 9 W A 12 W	UN	0,00	R\$ 161,01	R\$ 201,26	R\$ -
CPOS	68.20.040	BRACEIRA CIRCULAR EM AÇO CARBONO GALVANIZADO, DIÂMETRO NOMINAL DE 140 ATÉ 300 MM	UN	0,00	R\$ 78,98	R\$ 98,72	R\$ -
CPOS	41.20.080	PLAFON PLÁSTICO E/OU PVC PARA ACABAMENTO DE PONTO DE LUZ, COM SOQUETE E-27 PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA	UN	0,00	R\$ 10,01	R\$ 12,51	R\$ -
CPOS	37.14.510	CHAVE SECCIONADORA SOB CARGA, TRIPOLAR, ACIONAMENTO TIPO PUNHO, COM PORTA-FUSÍVEL ATÉ NH-1-250 A - SEM FUSÍVEIS	UN	0,00	R\$ 694,14	R\$ 867,67	R\$ -
CPOS	37.12.040	FUSÍVEL TIPO NH 1 DE 36 A ATÉ 250 A	UN	0,00	R\$ 66,84	R\$ 83,55	R\$ -
CPOS	41.14.530	LUMINÁRIA REDONDA DE SOBREPOR COM DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO JATEADO PARA 1 OU 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS DE 18 W/26 W	UN	0,00	R\$ 85,69	R\$ 107,11	R\$ -
CPOS	43.02.140	CHUVEIRO ELÉTRICO DE 5.500 W / 220 V EM PVC	UN	0,00	R\$ 115,47	R\$ 144,33	R\$ -
CPOS	43.02.080	CHUVEIRO ELÉTRICO DE 6.500 W / 220 V COM RESISTÊNCIA BLINDADA	UN	0,00	R\$ 461,88	R\$ 577,35	R\$ -
CPOS	70.05.006	LUMINÁRIA LED 20W COM BRAÇO, PARA TRAVESSIA DE PEDESTRE	UN	0,00	R\$ 1.599,22	R\$ 1.999,02	R\$ -
CPOS	39.27.020	CABO ÓPTICO MULTIMODO, 4 FIBRAS, 50/125 µm - USO INTERNO/EXTERNO	M	0,00	R\$ 10,67	R\$ 13,33	R\$ -
CPOS	38.04.040	ELETRODUTO GALVANIZADO COM FOME INBR13087 - 3/4" COM ACESSÓRIOS	M	0,00	R\$ 40,55	R\$ 50,68	R\$ -
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,00	R\$ 28,79	R\$ 35,98	R\$ 431,76
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,00	R\$ 33,35	R\$ 41,68	R\$ 500,16
					<b>SUBTOTAL R\$</b>		<b>22.166,05</b>
<b>2. SERVIÇOS TELEFÔNICOS</b>							
CPOS	37.02.020	QUADRO TELEBRAS DE SOBREPOR DE 200 X 200 X 120 MM	UN	-	R\$ 145,01	R\$ 181,26	R\$ -
CPOS	37.02.060	QUADRO TELEBRAS DE SOBREPOR DE 400 X 400 X 120 MM	UN	-	R\$ 253,55	R\$ 316,93	R\$ -
CPOS	37.02.100	CONCRETO PIGMENTADO PREPARADO NO LOCAL, FCK = 20 MPa	UN	1,00	R\$ 445,52	R\$ 556,90	R\$ 556,90
CPOS	39.11.120	CABO TELEFÔNICO CTP-APL-SM COM 10 PARES DE 0,50 MM, PARA COTOS DE TRANSIÇÃO EM CAIXAS E ENTRADAS	M	2,00	R\$ 10,93	R\$ 13,66	R\$ 27,32
CPOS	39.11.090	FIO TELEFÔNICO TIPO F160, PARA LIGAÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS	M	50,00	R\$ 3,79	R\$ 4,73	R\$ 236,50
CPOS	39.11.110	FIO TELEFÔNICO EXTERNO TIPO FE-160	M	10,00	R\$ 14,46	R\$ 18,07	R\$ 180,70
CPOS	69.03.090	APARELHO TELEFÔNICO MULTIFREQUENCIAL, COM TECLAS "FLASH", "HOOK", "PAUSE", "LND", "MODE"	UN	1,00	R\$ 70,47	R\$ 88,08	R\$ 88,08
CPOS	69.20.140	BLOCO DE LIGAÇÃO COM ENGATE RÁPIDO PARA 10 PARES, BER-10	UN	1,00	R\$ 39,49	R\$ 49,36	R\$ 49,36

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP  
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

Página 46 de 67



### ORÇAMENTO

#### SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO ELETRICA E TELEFONIA NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.L. (R\$)	Pr. Total (R\$)
CPOS	39.11.190	CABO TELEFÔNICO CCE-APL COM 4 PARES DE 0,50 MM, PARA CONEXÕES EM REDE EXTERNA	M	25,00	R\$ 7,09	R\$ 8,86	R\$ 221,50
CPOS	39.11.400	CABO TELEFÔNICO SECUNDÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO CTP-APL, COM 10 PARES DE 0,65 MM PARA REDE EXTERNA	M	20,00	R\$ 15,22	R\$ 19,02	R\$ 380,40
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	28,79	R\$ 35,98	R\$ 107,94
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	33,35	R\$ 41,68	R\$ 125,04
CPOS	40.04.080	TOMADA PARA TELEFONE 4P, PADRÃO TELEBRAS, COM PLACA	CJ	6,00	R\$ 38,05	R\$ 47,56	R\$ 285,36
<b>SUBTOTAL</b>							<b>R\$ 2.259,10</b>
<b>3. INSTALAÇÃO DE VENTILADORES</b>							
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	28,79	R\$ 35,98	R\$ 107,94
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	33,35	R\$ 41,68	R\$ 125,04
FDE	16.06.101	INSTALAÇÃO DE VENTILADOR DE PAREDE VN-02	un	3,00	R\$ 10,51	R\$ 13,14	R\$ 39,42
<b>SUBTOTAL</b>							<b>R\$ 39,42</b>
<b>4. MANUTENÇÃO DE VENTILADORES</b>							
FDE	16.06.101	INSTALAÇÃO DE VENTILADOR DE PAREDE VN-02	un	3,00	R\$ 10,51	R\$ 13,14	R\$ 39,42
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	28,79	R\$ 35,98	R\$ 107,94
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	33,35	R\$ 41,68	R\$ 125,04
<b>SUBTOTAL</b>							<b>R\$ 272,40</b>
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$ 24.736,97</b>

Referência: SINAPI-02/2023  
CPOS - Boletim 189 - Com Desoneração

Cajati, 11 de agosto de 2023

**DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E  
DESPESAS INDIRETAS**

	<b>Despesas indiretas</b>	
<b>AC:</b>	Taxa de administração central;	
<b>S:</b>	Taxa de seguros;	
<b>R:</b>	Taxa de riscos;	
<b>G:</b>	Taxa de garantias;	
<b>DF:</b>	Taxa de despesas financeiras;	
<b>Total Despesas Indiretas</b>		
	<b>Bonificação</b>	
<b>L:</b>	Taxa de lucro / remuneração;	
<b>Total Bonificação</b>		
	<b>Detalhe Impostos</b>	
	PIS	
	COFINS	
	ISSQN	
	CPRB	
<b>I:</b>	Taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISSQN, CPRB)	
<b>Fórmula para o cálculo do B.D.I. ( benefícios e despesas indiretas )</b>		
<b>BDI =</b>	$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)}$	-1

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP  
SITE: [www.cajati.sp.gov.br/site](http://www.cajati.sp.gov.br/site) | FONE: (13) 3854-8700

Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

(inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988)

(em papel timbrado da empresa)

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 723/2023 1DOC**

#### **CONCORRÊNCIA Nº 014/2023**

Declaramos para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), interessada em participar do processo licitatório **CONCORRÊNCIA Nº 014/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 723/2023 1DOC** da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI – SP**, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem em qualquer outro trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme previsto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

Declaro ainda, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, nos encontramos em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Declaro ainda, que me encontro em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à Lei Federal nº 9.854/99 quanto a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

....., de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

\_\_\_\_\_  
Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos





**A N E X O III**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº**

Pelo presente instrumento de contrato de obras, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal – Centro – Cajati – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001- 28, representada pelo Prefeito Municipal de Cajati, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa ....., situada à ....., com inscrição no CNPJ/MF sob nº ..... e I.E. nº ....., aqui representada pelo Sr. ...., de ora em diante designado **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si, na Concorrência nº 014/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 723/2023 1DOC, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber :

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Serviços de execução de manutenção elétrica e telefonia nas diversas Escolas do Ensino Infantil, Quadra da EMEI Ana Maria e Quadra da EMEIFR Joaquim da Costa Guimarães, Creches Sonho Encantado (Sede), Creche Sonho Encantado (Setor I), Creche Sonho Encantado (Setor II), Secretaria Municipal de Educação, Divisão de Alimentação Escolar e diversas Escolas do Ensino Fundamental, Quadra do Bº. Capitão Braz, Quadra da E.M. Profª Maria Conceição Rodrigues de Alcântara, Quadra da E.M. Profº Francisco José de Lima Junior e da E.M. Vítório Zanon, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 014/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços, por período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, §1º, incisos I a VI da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e nas condições abaixo especificadas.

a) **Quando a obra ou serviço for subsidiada por valores de Convênio celebrado com o Estado ou União, e for necessária a prorrogação para se aguardar a liberação de repasses:**

b) **Quando for comprovada urgência ou emergência, decorrente de calamidade pública ou estado de necessidade (chuvas torrenciais frequentes, desmoronamento ou outro fator originário da natureza), devidamente comprovado:**

c) **Por caso fortuito, de força maior ou fato imprevisível devidamente justificado.**

\_\_\_\_\_  
Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

**d) Quando nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, houver aditamento da obra, mediante acréscimo.**

**Em hipótese alguma será admitida a prorrogação do prazo contratual consignado na Cláusula Segunda, sob a justificativa de falta de material ou insumos; falta de mão de obra qualificada; dificuldades na execução das obras ou serviços.**

**Qualquer atraso nos Serviços sob as justificativas descritas na Cláusula Segunda, implicará na não prorrogação do prazo contratual, acarretando o vencimento do contrato, com a aplicação das penalidades de multa pela obrigação não-cumprida, retenção da garantia contratual, se houver, e decretação de impedimento de contratar com a Prefeitura de Cajati pelo prazo de 02 (dois) anos.**

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, e só ocorrerá devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

Em havendo prorrogação contratual, após período de 12 (doze) meses, o valor poderá ser reajustado com base na inflação apurada no período, tomando-se por base o índice do IPC-FIPE, desde que comprovada o benefício à Municipalidade.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

O valor do presente contrato constitui a importância de **R\$ \_\_\_\_\_** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), fixo e irrevogável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes.

**Parágrafo Único** – O preço referido no caput, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** de acordo com a medição a preço unitário, medição mensal.

O pagamento do valor da medição será realizado em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pela Contratante.

Critério de Medição: Serviço a preço unitário, medição mensal.

\_\_\_\_\_  
Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

### **CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO**

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39 do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob nº :

- Manutenção do Departamento de Apoio Administrativo, Financeiro, Convênios e Contratos – 12.122.0009.2172; Manutenção da Alimentação Escolar – 12.606.0009.2173; Gestão do Ensino Fundamental – 12.361.0009.2174; Gestão do Ensino Infantil – Pré-Escola – 12.365.0009.2175

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 3.3.90.39

Incluídas no Plano Plurianual da Prefeitura do Município de Cajati.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PRAÇA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito em Conta Corrente da empresa, pela Seção de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**

- a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

**Parágrafo Único** - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

- b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.
- c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.
- d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.
- e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.
- f) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 05 (cinco) anos.

Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos



- g) A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido neste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.
- h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.
- i) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada.
- j) A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;
- k) A **CONTRATADA** deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;
- l) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;
- m) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;
- n) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;
- o) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- p) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;
- q) Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;
- r) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;
- s) Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assumam perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega

Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;

- t) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
- u) Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:
- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;
  - PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
  - PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
  - ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
  - Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
    - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:
- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
  - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- x) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

#### **CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente as medições dos serviços executados pela **CONTRATADA**.

#### **CLAUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução dos trabalhos da **CONTRATADA** será exercida pela **CONTRATANTE**, através de agente por ela designado, o qual poderá, junto ao Representante da **CONTRATADA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais se não forem sanadas serão objeto de comunicação oficial à **CONTRATADA**, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO**

O preço contratado permanecerá fixo e irrevogável, exceto nos casos previstos na legislação e em caso de prorrogação contratual previsto na cláusula terceira do contrato.

Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS / DETENTORES DO CONTRATO.**

**11.1.** Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item **11.2**, com as seguintes penalidades:

**a)** Advertência;

**b)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**c)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base sanção anterior;

**d)** Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso III do art. 87 da Lei nº 8666/1993, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**11.1.1** A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no **item 11.1**, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na **Tabela 2**.

**11.1.1.1.** Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade.

**11.1.1.2.** Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.

**11.2.** A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:

**11.2.1.** Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no início da prestação de serviços, até o máximo de 10 (dez) dias.

**11.2.1.1.** No caso de atraso por período superior a 10 (dez) dias, poderá ser promovida, a critério exclusivo da CONTRATANTE, a rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, aplicando-se a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

**11.2.2.** Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal da parcela não executada, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

**11.2.3.** Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

**11.2.4.** Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

**TABELA 1**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% do valor mensal do Contrato
2	0,4% do valor mensal do Contrato
3	0,8% do valor mensal do Contrato

Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos



4	1,6% do valor mensal do Contrato
5	3,2% do valor mensal do Contrato
6	4,0% do valor mensal do Contrato
X	O dobro do valor da última multa paga referente ao mesmo item

**TABELA 2**

ITEM	DESCRICAO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá.	1
2	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1
3	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2
4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior.	2
5	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3
7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5
8	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6
10	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1
11	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.	4

Para os itens a seguir, **DEIXAR** de:

12	Registrar e controlar, diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	1
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2
14	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1
15	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO	1
16	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2
17	Efetuar a reposição de empregados faltosos.	2
18	Entregar o uniforme aos empregados.	1
19	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.	1
20	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.	2
21	Apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária	4
22	Manter em estoque equipamento discriminados em contrato, para uso diário.	2
23	Fornecer EPIs (Equipamento de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2

Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

24	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE.	2
25	Efetuar o pagamento de salários, vales transportes e/ou refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	6
26	Efetuar os recolhimentos mensais das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.	6
27	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da assinatura do contrato.	3
28	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, previstos em contrato.	3
29	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Certidão de Regularidade do FGTS, CND das contribuições previdenciárias, CND dos tributos mobiliários do Município de Cajati, CNDT fornecida pela Justiça do Trabalho.	3
30	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Relação Atualizada dos Empregados, Folha de Frequência dos Empregados, Folha de Pagamento dos Empregados acompanhados dos holerites, todos, vinculados à execução contratual.	3
31	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (GFIP/SEFIP).	3
32	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia da relação de trabalhadores constantes da SEFIP, cópia da guia quitada do INSS (GPS), cópia da guia quitada do FGTS (GRF), referente ao período mencionado na notificação.	3
33	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas.	2
34	Cumprir quaisquer dos itens do contrato <b>de forma reincidente</b> após formalmente notificada pela unidade fiscalizadora	X

**11.2.4.1.** Se, por qualquer meio, independentemente da existência de ação judicial, chegar ao conhecimento do gestor do contrato uma situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, tais como salários, férias, 13º salário, FGTS, INSS, vales transporte, vales refeição, seguros, entre outras verbas, previstos em lei ou instrumento normativo na categoria e constantes na planilha de composição de custo, caberá à autoridade apurá-la e, se o caso, garantido o contraditório, aplicar à CONTRATADA multa de **30%** (trinta por cento), sobre o valor da parcela não executada, pelo descumprimento de obrigação contratual e, persistindo a situação, o contrato será rescindido.

**11.2.5.** Havendo desinteresse da CONTRATADA em prorrogar o contrato sem a prévia comunicação nos 90 (noventa) dias antes do término do contrato estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

**11.2.5.1.** A aplicação da multa não elide a aplicação das demais sanções previstas neste contrato, independentemente da ocorrência de prejuízo decorrente da descontinuidade da prestação de serviço imposto à Administração.

**11.3.** O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

**11.3.1.** Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, quando exigida.

**11.3.2.** Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.

**11.3.3.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

**11.4.** Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no art. 80, incisos I e IV da Lei nº 8.666/1993.

**11.5.** Das decisões de aplicação de penalidades, caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

**11.6.** As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, TCE/SP e SICAF.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I - Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações;
- II - Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.
- III – Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- IV – Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- V – Pela dissolução da empresa contratada;
- VI – Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

Após a conclusão dos serviços, os mesmos serão recebidos:

I – **Provisoriamente:** pelo Engenheiro Fiscal, mediante termo de recebimento provisório assinado pelas partes, até 15 (quinze) dias após o término dos serviços.

II – **Definitivamente:** pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, mediante termo definitivo assinado pelas partes após decorrido o prazo de observação de 90 (noventa) dias que comprova a adequação do objeto aos termos contratuais.

**Parágrafo Único** – Durante o período de observação, a **CONTRATADA** ficará obrigada a refazer às suas custas as substituições e reclamações em consequência de vícios de construção porventura existentes que lavre o termo de recebimento definitivo sempre sem prejuízo da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços nem ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei, a qual fica sujeita a empresa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA**

A contratada terá até 05(cinco) dias imprerivelmente, da assinatura do Contrato para prestar garantia, em quaisquer das modalidades previstas no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis a espécie.

Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

O reforço e/ou a regularização da garantia, excetuada a hipótese prevista anteriormente, deverá ser efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, feita por escrito pela CONTRATANTE, sob pena de incorrer a CONTRATADA nas penalidades previstas.

O prazo acima aludido poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo, se ocorrer motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

Caso a Administração Pública Municipal figure no polo passivo de alguma ação trabalhista, esta se reserva o direito de reter a fiança até final decisão da Justiça Trabalhista, nos termos da Súmula nº 331 do TST, sem prejuízo de outras medidas cabíveis para seu complete ressarcimento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão resultante do presente contrato.

E por acharem justos e contratados, assinam e rubricam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Cajati/SP, de \_\_\_\_\_ de 2023.

**CONTRATADA**

**Luiz Henrique Koga**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**1ª testemunha**

\_\_\_\_\_  
**2ª testemunha**

\_\_\_\_\_  
**Visto**  
**Secretaria de Assuntos**  
**Jurídicos**

**Página 59 de 67**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## A N E X O I V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

*(papel timbrado da licitante)*

**À**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**

**CONCORRÊNCIA Nº 014/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 723/2023 1DOC**

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura do Município de Cajati.

....., de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

\_\_\_\_\_  
**Visto**  
**Secretaria de Assuntos**  
**Jurídicos**

**Página 60 de 67**



**A N E X O V**

**MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

**À**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**

**CONCORRÊNCIA Nº 014/2023.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 723/2023 1DOC**

O Município de Cajati/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 64.037.815/0001-28, neste ato representado por \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, ATESTA para fins de comprovação junto à Concorrência nº 014/2023, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, através do representante \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, realizou visita técnica na Contratação de empresa para Serviços de execução de manutenção elétrica e telefonia nas diversas Escolas do Ensino Infantil, Quadra da EMEI Ana Maria e Quadra da EMEIFR Joaquim da Costa Guimarães, Creches Sonho Encantado (Sede), Creche Sonho Encantado (Setor I), Creche Sonho Encantado (Setor II), Secretaria Municipal de Educação, Divisão de Alimentação Escolar e diversas Escolas do Ensino Fundamental, Quadra do Bº. Capitão Braz, Quadra da E.M. Profª Maria Conceição Rodrigues de Alcântara, Quadra da E.M. Profº Francisco José de Lima Junior e da E.M. Vitorio Zanon.

Cajati/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Representante do Município

\_\_\_\_\_  
**Visto**  
**Secretaria de Assuntos**  
**Jurídicos**

**A N E X O V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS  
QUE OPTAREM EM NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA**

**À  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**

**CONCORRÊNCIA Nº 014/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 723/2023 1DOC**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), RG nº \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da Lei que possuo plena ciência das características gerais dos serviços, do local e dos projetos referentes aos serviços de Contratação de empresa para Serviços de execução de manutenção elétrica e telefonia nas diversas Escolas do Ensino Infantil, Quadra da EMEI Ana Maria e Quadra da EMEIFR Joaquim da Costa Guimarães, Creches Sonho Encantado (Sede), Creche Sonho Encantado (Setor I), Creche Sonho Encantado (Setor II), Secretaria Municipal de Educação, Divisão de Alimentação Escolar e diversas Escolas do Ensino Fundamental, Quadra do Bº. Capitão Braz, Quadra da E.M. Profª Maria Conceição Rodrigues de Alcântara, Quadra da E.M. Profº Francisco José de Lima Junior e da E.M. Vitório Zanon.

....., de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

\_\_\_\_\_  
**Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## A N E X O VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

*(papel timbrado da licitante)*

**CONCORRÊNCIA Nº 014/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 723/2023 1DOC**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

\_\_\_\_\_  
Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos

Página 63 de 67





**A N E X O VII**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPRESA IDÔNEA

*(papel timbrado da licitante)*

**CONCORRÊNCIA Nº 014/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 723/2023 1DOC**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que até a presente data **não foi declarada inidônea**, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente. Declarando ainda que não há nenhum fato impeditivo de sua participação na presente licitação.

....., de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

\_\_\_\_\_  
**Visto**  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

CONCORRÊNCIA Nº 014/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 723/2023 1DOC

#### DECLARAÇÃO

(Razão Social) \_\_\_\_\_

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_

Sediada \_\_\_\_\_

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Concorrência, sob nº 014/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_

Nome do declarante \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

\_\_\_\_\_  
Visto  
Secretaria de Assuntos  
Jurídicos



**ANEXO IX**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(Contratos)**

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO N°:

**OBJETO:**

ADVOGADO (S)/ N° OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Cajati, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Visto**  
**Secretaria de Assuntos**  
**Jurídicos**

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pela CONTRATANTE:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: [gabinete@cajati.sp.gov.br](mailto:gabinete@cajati.sp.gov.br)

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Visto**  
**Secretaria de Assuntos**  
**Jurídicos**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7E92-F21D-5979-1A01

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 04/09/2023 14:11:30 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 04/09/2023 14:16:06 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 04/09/2023 16:00:10 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 04/09/2023 16:04:23 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E92-F21D-5979-1A01>